



**CIDADE DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Rua General Jardim, 36 – 3º andar – Vila Buarque – CEP 01223-010  
**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2024- CTIC - SMS.G**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6018.2023/0103626-1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 889/2023/SMS.G**

**ORGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**DETENTORA: L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ: 03.756.801/0001-70**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONECTIVIDADE DE REDE DE DADOS, PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE E ÓRGÃOS INTERESSADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE SWITCHES E FIREWALLS,**

**VIGÊNCIA: 10/01/2024 A 10/01/2025**

**Item 01 - FIREWALL**

**R\$ 12.336,34/UN**

**MARCA:HUAWEI**

**FABRICANTE: HUAWEI**

**EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO:INDIVIDUAL**

**REGISTRO NO M.S: ISENTO**

**PROCEDENCIA: CHINA**

**Item 02 - SWITCH TIPO I**

**R\$ 15.499,00/UN**

**MARCA: HUAWEI**

**FABRICANTE: HUAWEI**

**EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO:INDIVIDUAL**

**REGISTRO NO M.S: ISENTO**

**PROCEDENCIA: CHINA**

**Item 03 - SWITCH TIPO II**

**R\$23.060,98/UN**

**MARCA:HUAWEI**

**FABRICANTE: HUAWEI**

**EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO:INDIVIDUAL**

**REGISTRO NO M.S: ISENTO**

**PROCEDENCIA: CHINA**

**Item 04 - SWITCH TIPO III**

**R\$ 46.673,39/UN**

**MARCA: HUAWEI**

**FABRICANTE: HUAWEI**

**EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO:INDIVIDUAL**

**REGISTRO NO M.S: ISENTO**

**PROCEDENCIA: CHINA**

<b>GRUPO 1</b>		
<b>ITEM</b>	<b>TIPO DE EQUIPAMENTO</b>	<b>QTDE.</b>
<b>01</b>	<b>FIREWALL</b>	<b>200</b>
<b>02</b>	<b>SWITCH TIPO I</b>	<b>2500</b>
<b>03</b>	<b>SWITCH TIPO II</b>	<b>1500</b>
<b>04</b>	<b>SWITCH TIPO III</b>	<b>50</b>

**DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE 12/01/2024.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS**  
**SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Rua Doutor Siqueira Campos, 176, 5º andar, Liberdade – CEP 01509-020 , São Paulo/SP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2024- CTIC - SMS.G**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6018.2023/0103626-1**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 889/2023/SMS.G**

Aos 10. dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua Doutor Siqueira Campos, 176, 5º andar, Liberdade – CEP 01509-020 , São Paulo/SP , de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pela Diretora da Divisão de Suprimentos, senhora **IZIS ZUMYARA MIRVANA D'AMICO**, por força da delegação conferida pela Portaria nº 890/13-SMS.G, de 30 de maio de 2013, doravante designada, simplesmente, **SMS**, e, de outro, a empresa **L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 03.756.801/0001-70. com sede na .Av. Prefeito João Vila Lobo Quero nº 1.505, área 3, Jardim Belval, Barueri/SP, CEP.: 06422-122, telefone (11)2755.5700, e-mail [comercial@grupolpm.com.br](mailto:comercial@grupolpm.com.br); [licitacoes@grupolpm.com.br](mailto:licitacoes@grupolpm.com.br) , vencedora e adjudicatária do **PREGÃO ELETRÔNICO** suprarreferido, neste ato representada pelo seu procurador, senhor **Marcos Aurelio Pereira**, RG 17.797.022-4/SSP-SP, CPF 084.153.538-80, doravante denominada, simplesmente, **DETENTORA**, face o despacho proferido no **processo nº 6018.2023/0103626-1**, publicado no DOC/SP de 22/12/2023, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos materiais discriminados na cláusula primeira, em conformidade com os termos do Edital do Pregão e seus Anexos e a proposta da DETENTORA, que integram o presente instrumento para todos os efeitos legais, bem como as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONECTIVIDADE DE REDE DE DADOS, PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE E ÓRGÃOS INTERESSADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE SWITCHES E FIREWALLS**, descritos e especificados no Anexo I do Edital do **Pregão nº 889/2023/SMS**, cujos termos são parte integrantes deste instrumento, nas condições a seguir ajustadas:

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Os preços registrados nesta Ata referem-se aos seguintes itens:

**Item 01 - FIREWALL**  
**R\$ 12.336,34/UN**  
**MARCA:HUAWEI**  
**FABRICANTE: HUAWEI**  
**EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO:INDIVIDUAL**  
**REGISTRO NO M.S: ISENTO**  
**PROCEDENCIA: CHINA**

**Item 02 - SWITCH TIPO I**  
**R\$ 15.499,00/UN**  
**MARCA: HUAWEI**  
**FABRICANTE: HUAWEI**  
**EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO:INDIVIDUAL**  
**REGISTRO NO M.S: ISENTO**  
**PROCEDENCIA: CHINA**

**Item 03 - SWITCH TIPO II**  
**R\$23.060,98/UN**  
**MARCA:HUAWEI**  
**FABRICANTE: HUAWEI**  
**EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO:INDIVIDUAL**  
**REGISTRO NO M.S: ISENTO**  
**PROCEDENCIA: CHINA**

**Item 04 - SWITCH TIPO III**  
**R\$ 46.673,39/UN**  
**MARCA: HUAWEI**  
**FABRICANTE: HUAWEI**  
**EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO:INDIVIDUAL**  
**REGISTRO NO M.S: ISENTO**  
**PROCEDENCIA: CHINA**

- 2.2. O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.
- 2.3. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

- 3.1 Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data base fixada na Ata de Registro de Preços.

- 3.2** Os preços registrados poderão ser adequados pela Comissão de Revisão de Preços e Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro nos termos da Portaria 083/2023/SMS.G, em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor.

#### **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

- 4.1.** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de um ano, prorrogável por até igual período, nos termos do art. 99 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, mediante o cumprimento satisfatório das obrigações da Detentora, bem como aferição de vantagem técnica/econômica mediante pesquisa mercadológica.

- 4.1.1.** O atendimento do **item 4.1**, nas hipóteses em que os contratos decorrentes da utilização de Ata de RP onerarem dotação orçamentária referente à transferência de recursos de outro ente federativo, fica condicionada à observação da legislação do respectivo órgão.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

- 5.1.** O consumo médio estimado dos materiais, cujos preços são registrados nesta Ata, está distribuído, pela ordem, entre as seguintes unidades requisitantes, constantes do **ANEXO I** deste edital.

<b>GRUPO 1</b>		
<b>ITEM</b>	<b>TIPO DE EQUIPAMENTO</b>	<b>QTDE.</b>
<b>01</b>	<b>FIREWALL</b>	<b>200</b>
<b>02</b>	<b>SWITCH TIPO I</b>	<b>2500</b>
<b>03</b>	<b>SWITCH TIPO II</b>	<b>1500</b>
<b>04</b>	<b>SWITCH TIPO III</b>	<b>50</b>

- 5.2** Os materiais deverão ser entregues pela DETENTORA nos seguintes endereços constante nos **ANEXOS I-C**.
- 5.3** A presente Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações de que dela poderão avir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada à DETENTORA a preferência em igualdade de condições.
- 5.3.1** As unidades requisitantes deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

- 5.4** O contrato de fornecimento, apenas estará caracterizado após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento, emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho após a publicação do despacho autorizatório no D.O.C.
- 5.4.1** Quando cabível a lavratura de termo de contrato, a DETENTORA deverá passar recibo na cópia, enviada via e-mail, que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a também através de e-mail, no prazo de 03 (três) dias úteis, à unidade requisitante para que seja juntada aos autos.
- 5.5** A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pela DETENTORA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
- 5.5.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 5.5.2** Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 5.5.3** Comprovação da inexistência de registro em nome da empresa junto ao CADIN – Cadastro Informativo Municipal.
- 5.6** Caso necessário, a DETENTORA deve atualizar suas informações no cadastro de credores do município em tempo hábil para emissão da Nota de Empenho.
- 5.7** A requisição de compra e a ARP poderão ser canceladas e o fornecedor penalizado, em caso de demora na atualização da documentação ou na regularização de qualquer situação impeditiva à realização da compra.
- 5.8** A partir da notificação formal, por meio eletrônico, informando a possibilidade de cancelamento da requisição de compra e da ARP, a DETENTORA terá dois dias úteis para regularização da documentação;
- 5.9** A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento, expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final;
- 5.10** As ordens de fornecimento, juntamente com as notas de empenho, serão enviadas via e-mail, contendo data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
- 5.10.1** Ao receber a ordem de fornecimento e a nota de empenho, via e-mail, a DETENTORA deverá delas passar recibo nas cópias que necessariamente lhe acompanharão, devolvendo-as também através de e-mail, NA MESMA DATA DO RECEBIMENTO, à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
- 5.11** A DETENTORA é responsável por garantir as condições necessárias para recebimento por meio eletrônico das Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho

- e documentos equivalentes, atualizando seu endereço eletrônico sempre que necessário;
- 5.12** Vigência e Prazo de início da prestação de Serviços: Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias ocorridos, a contar da data estabelecida na Ordem de início/ordem de serviço ou de fornecimento de bens;
- 5.12.1** O descumprimento do prazo estipulado no item 5.12 dará ensejo à aplicação das multas contratualmente previstas;
- 5.13** A entrega do objeto na unidade requisitante deverá ser acompanhada de nota fiscal ou nota fiscal fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento e da nota de empenho;
- 5.14** As notas fiscais deverão conter os números dos lotes correspondentes a cada entrega, bem como a marca e o nome do fabricante do produto.
- 5.15** As unidades requisitantes não poderão receber produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
- 5.16** Constatadas irregularidades no objeto entregue, a unidade requisitante poderá:
- 5.16.1** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.16.1.1** Na hipótese de substituição, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito;
- 5.16.2** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.16.2.1** Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 5.17** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da fatura ou de documento equivalente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 5.18** O recebimento do material pelo órgão requisitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão requisitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

- 5.19** As embalagens deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 5.20** Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão analisados pela Administração caso sejam requeridos até a data final prevista para a entrega e desde que estejam instruídos com as devidas justificativas e comprovação.
- 5.20.1** Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas anteriormente serão indeferidos de pronto.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 6.1** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data final do adimplemento de cada fornecimento.
- 6.2** Em havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da SMS, os valores devidos serão acrescidos da respectiva compensação financeira, mediante requerimento expresso da DETENTORA, nos termos da Portaria SF nº 05 de 05 de janeiro de 2012.
- 6.2.1** Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o subitem 6.2, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.
- 6.3** Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada, cópia reprográfica da nota de empenho e da respectiva ordem de fornecimento.
- 6.3.1** Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
- 6.4** O pagamento será retido se houver pendências no CADIN.
- 6.5** Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA deverá manter no BANCO DO BRASIL, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197, de 22 de janeiro de 2010.
- 6.5.1** Em sendo a unidade requisitante entidade autárquica, a forma de pagamento será a eleita pela administração indireta.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

- 7.1** A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a SMS ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.



- 7.2** Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos **2/3 (dois terços)** do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das Atas de Registro de Preços – Divisão de Suprimentos / SMS-3, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.
- 7.3** A DETENTORA estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 7.4** A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
- 7.5** A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 7.6** A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- 7.7** A DETENTORA deverá comunicar a SMS.3/Setor de Atas toda e qualquer alteração nos seus dados cadastrais, para atualização.
- 7.8** DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter, durante o prazo de vigência da presente Ata e dos respectivos contratos, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração deste ajuste.
- 7.9** Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratórios de controle de qualidade acreditados junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) ou INMETRO ou Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) em nome do Fabricante ou do Detentor do registro do produto na ANVISA. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

- 8.1** São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

8.1.1. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a)** Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

**b)** Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

**8.2.** Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

**a)** Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

**b)** Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

**8.2.1.** Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

**8.3** À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

**8.4** As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

**8.4.1** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

**8.4.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

**8.4.3** Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

**8.4.4** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

- 8.4.5** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- 8.4.6** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
- 8.5** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 8.6** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à SMS-3 - Diretoria de Suprimentos, Rua Doutor Siqueira Campos, 176, 5º andar, Liberdade – CEP 01509-020 , São Paulo/SP, e protocolizado nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.
- 8.6.1** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
- 8.6.2** Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.
- 8.7** Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)
- 8.8** São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA**

- 9.1** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, de pleno direito, pela SMS, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
- 9.1.1** Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
- 9.1.2** Não firmar os contratos de fornecimentos ou deixar de dar recebimento à nota de empenho e ordem de fornecimento nos prazos previstos;
- 9.1.3** Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;
- 9.1.4** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 9.1.5** Deixar de possuir qualquer das condições de habilitação e ou de participação exigidas na licitação;

- 9.1.6** Der causa à rescisão administrativa dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 9.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
- 9.3** Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.
- 9.3.1** A Ata de Registro de Preço também poderá ser rescindida na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições aludidas no §1º, do art. 1º da Lei municipal nº 15.944/2013.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1** Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 10.2** Fica eleito o foro da comarca do Município de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi por mim, Ana Lucia Fernandes da Silva., lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor.

IZIS ZUMYARA Assinado de forma digital  
MIRVANA D por IZIS ZUMYARA  
AMICO:25136304839 MIRVANA D  
AMICO:25136304839

**IZIS ZUMYARA MIRVANA DAMICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**DETENTORA:**

MARCOS AURELIO Assinado de forma digital  
PEREIRA:0841535 por MARCOS AURELIO  
3880 PEREIRA:08415353880  
Dados: 2024.03.07  
14:56:18 -03'00'

**L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA**  
**Nome: Marcos Aurelio Pereira**  
**R.G nº 17.797.022-4/SSP-SP**  
**CPF nº 084.153.538-80**

**Testemunhas:**

Rosilda Assinado de forma digital  
Gonçalves Brum por Rosilda Gonçalves Brum  
Dados: 2024.03.08 09:26:27  
-03'00'

1) **Nome:** Rosilda Gonçalves Brum  
**R.G:** 21.200.582.0

Ana Lucia Assinado de forma  
Fernandes da digital por Ana Lucia  
Silva Fernandes da Silva  
Dados: 2024.03.08  
09:26:46 -03'00'

2) **Nome:** Ana Lucia Fernandes da Silva  
**R.G:** 19.221.161-4

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.1 OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONECTIVIDADE DE REDE DE DADOS, PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE E ÓRGÃOS INTERESSADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE SWITCHES E FIREWALLS.**

#### 1.1. Objetivos Específicos

Os objetivos específicos deste projeto são:

- Manter a rede de dados funcional, segura e escalável;
- Melhorar a experiência do usuário final, com uma rede estável;
- Proteger o ambiente de rede de dados contra:
  - Ataques de vírus, malwares e spywares;
  - Spam;
  - Furto de informações.
- Garantir o pleno funcionamento da rede para acesso as informações da rede de dados.

#### 2. Justificativa da Contratação

O Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), em seu compromisso de informatização, modernização e avanço tecnológico, conforme decreto nº 59.685/2020, provê soluções em TI na SMS-SP.

Sua missão é contribuir com a melhoria de processos, modernização e otimização de recursos, para trazer mais agilidade e redução de custos na gestão municipal, considerando os 4 principais eixos de atuação do departamento:

- Infraestrutura e redes
- Desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas
- Suporte técnico em microinformática e sistemas
- Administração e Contratos em TI

Alinhado a suas atribuições, a SMS-SP, vem através deste processo licitatório, expor a necessidade de atualizar o parque tecnológico das unidades de Saúde do Município de São Paulo, pois atualmente os órgãos vem sofrendo constantemente com perdas de conexão e lentidão na rede, o que vem afetando a produtividade dos colaboradores e prejudicando as entregas necessárias para atendimento ao público.

Diante do exposto, se faz necessário a aquisição de novos equipamentos denominados de firewalls e switches, a fim de garantir a conectividade de rede das unidades de Saúde, assim como a segurança dos dados que são trafegados entre as unidades através do link Intragov. Trazendo assim agilidade no atendimento, aumentando a produtividade e maior confiabilidade e segurança dos dados.

Vale ressaltar ainda, que a DTIC, esta alinhada com os avanços tecnológicos e com este projeto, a Secretaria de Saúde do Município de São Paulo e suas unidades, estarão alinhadas com este avanço de tecnologia e preparados para novas demandas.

### **3. Características Gerais**

A contratada deverá garantir por um período mínimo de 36 meses o funcionamento, manutenção, suporte técnico e garantia dos equipamentos constantes neste Termo de Referência.

Para efeito de compatibilidade e governança, todos os equipamentos ofertados para atendimento deste Termo de Referência (FIREWALLS, SWITCHES TIPOS I, II E III) deverão ser do mesmo fabricante.

### **4. Prestação de Serviços**

A contratada deverá prover manutenção, suporte técnico e garantia para os equipamentos e softwares descritos neste Termo de Referência, de forma uniforme para todos os equipamentos e serviços contratados, os quais deverão prover atendimento remoto e on-site, observando-se as seguintes características:

- 4.1** Os serviços de manutenção devem ser prestados de forma a manter o perfeito funcionamento de todos os equipamentos e softwares, objetos desta contratação;
- 4.2** Em não havendo possibilidade de reparo do equipamento ou software, este deverá ser substituído por outro de igual configuração ou superior, com ou sem um engenheiro de campo conforme solicitação da contratante, mediante aprovação por parte da unidade gestora do contrato, sem ônus para a SMS-SP, restaurando assim o pleno funcionamento do ambiente. Neste caso, o número de série e demais dados do novo equipamento deverão ser informados à SMS-SP;
- 4.3** Sempre que houver necessidade de manutenção externa, o transporte e o seguro do equipamento ocorrerão por conta da contratada e sem ônus para a SMS-SP;
- 4.4** A contratada deverá prover serviços de teleatendimento e de Internet (correio ou Web) para que a SMS-SP possa fazer abertura de chamados e acionar o serviço de Manutenção em regime 24x7 (24 horas por dia e 07 dias por semana);
- 4.5** Os serviços de manutenção, suporte técnico e garantia serão realizados pela contratada nos regimes 24x7x4, conforme detalhamento abaixo:
  - 4.5.1** Os tempos máximos para atendimento e solução do problema por parte da contratada serão contados a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser efetuado pelo representante da SMS-SP;
  - 4.5.2** Entende-se por manutenção, suporte técnico e garantia 24x7x4:
    - 4.5.2.1** Atendimento: Suporte técnico (24 horas por dia e 07 dias por semana) para abertura de chamado com início do atendimento técnico em até 01 (uma) hora.
    - 4.5.2.2** Tempo de Solução: Quando houver necessidade de substituição de qualquer peça(s) e/ou equipamento(s), o

chamado deve ser solucionado em até 04 (quatro) horas, contadas a partir do momento em que se identificou que alguma peça(s) e/ou equipamento(s) precisa(m) ser substituído(s).

**4.6** Relativo aos serviços de garantia, manutenção e suporte técnico:

**4.6.1** A contratada deverá disponibilizar e executar todas as atualizações dos softwares e firmwares dos equipamentos sem nenhum tipo de custo adicional para a SMS-SP e ainda complementar os serviços objeto desta contratação com os seguintes itens providos por meio de suporte direto junto ao fabricante:

**4.6.2** Ter acesso ao fabricante para o escalonamento de chamados técnicos, caso não tenha sido possível oferecer solução por meios próprios;

**4.6.3** Licenciado ao contratante as seguintes funcionalidades junto ao fabricante:

**4.6.3.1** Acesso direto ao seu centro de assistência técnica para abertura de chamados técnicos;

**4.6.3.2** Acesso direto ao seu centro de gerenciamento de ativos, licenças e contratos;

**4.6.3.3** Acesso aos novos releases de software;

**4.6.3.4** Acesso à sua base de conhecimento, provendo informações, assistência e orientação para:

**4.6.3.4.1** Instalação;

**4.6.3.4.2** Desinstalação;

**4.6.3.4.3** Diagnósticos, avaliações e resolução de problemas;

**4.6.3.4.4** Características dos produtos em geral;

**4.6.3.4.5** Demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento dos equipamentos e softwares.

**4.7** O fabricante deve ter **sede no Brasil** e ofertar **suporte técnico em português**;

## **5. Da Qualificação**

Considerando a magnitude do objeto a ser contratado, a necessidade de contratar empresa de capacidade técnica comprovada, indicamos parâmetros de exigências de qualificação técnica e econômico-financeira a fim de garantir o fiel cumprimento contratual. Salientamos que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, tendo ainda como foco resguardar a competitividade do certame.

Com tal intuito, e avaliando a importância e dimensão do processo em tela, foi apresentado pela área técnica dessa DTIC, através do Termo de Referência, as exigências à qualificação técnica e econômico-financeira, que observaram os parâmetros legais estabelecidos em lei.



## **5.1. Qualificação Econômico-Financeira**

Comprovação de patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor final ofertado em sua proposta, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

## **5.2. Qualificação Técnica**

**5.2.1** A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de fornecimentos realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços, compreendido no período de até 12 (doze) meses, conforme segue:

**5.2.1.1** Comprovação através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, em nome do licitante, pertinente e compatível em quantidades, prazos e características com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimento mínimo de 30% (trinta por cento), no período de até 12 (doze) meses, em instalação de firewall;

**5.2.1.2** Comprovação através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, em nome do licitante, pertinente e compatível em quantidades, prazos e características com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimento mínimo de 30% (trinta por cento), no período de até 12 (doze) meses, em instalação de switches.

**5.2.2** O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato.

**5.2.3** Será admitido o somatório de atestados para comprovação dos quantitativos resultantes dos percentuais estabelecidos pelos subitens 5.2.1.1 e 5.2.1.2, desde que as execuções tenham se dado no período de até 12 (doze) meses.

**5.2.3** Visando garantir a integridade do objeto ora pretendido, tendo em vista sua complexidade, a execução deve se dar por empresa especializada. Para tanto, A LICITANTE deverá apresentar declaração do FABRICANTE direcionada à SMS-SP, referente a este processo, em papel timbrado, comprovando:

- 5.2.3.1.** Ser revendedor/integrador autorizado a comercializar e prestar os serviços constantes dos equipamentos do presente Termo de Referência. A complexibilidade do objeto exige que os serviços sejam prestados por empresa especializada credenciada pelo fabricante, mitigando, assim, o risco para Administração, garantindo a disponibilidade dos serviços de rede.
- 5.2.3.2** Os documentos utilizados para comprovação das especificações técnicas como folders, manuais e catálogos, deverão ser entregues preferencialmente em forma de PDF.
- 5.2.3.3** O preenchimento das especificações técnicas dos equipamentos deste Anexo deverá ser realizado baseado em documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos equipamentos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator), ou por meio de declarações do fabricante. As comprovações devem ser claras, com indicação de página na proposta ou documento. Serão aceitos documentos em português ou inglês para comprovações técnicas. A não comprovação de alguma característica exigida no Termo de Referência levará a desclassificação da proposta;

ITEM DO EDITAL	Documento Comprobatório	Referência no Documento
Descrição da especificação técnica obrigatória	Documento que comprova o atendimento à especificação obrigatória	Página do documento, número do parágrafo ou do item ou referência numerada na página
<b>ITEM 1</b>	Exemplo	Exemplo
1.2.1 Deve implementar o controle do tráfego para os protocolos TCP, UDP, ICMP e serviços como FTP, DNS, P2P entre outros, baseados nos endereços de origem e destino.	Datasheet	Página 1 – Especificações
Relacionar todas as demais exigências	xxxxxxx	xxxxxxx

## 6. PENALIDADES

6.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/21.

6.2. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

- 6.3.** Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
- a)** Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
  - b)** Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;
- 6.4.** Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.
- 6.5.** À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 20.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.
- 6.6.** As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:
- 6.6.1** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
  - 6.6.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
  - 6.6.3** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
  - 6.6.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
- 6.7.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 6.8.** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.9.** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
- 6.10.** Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.
- 6.11.** Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão

conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

- 6.12.** São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

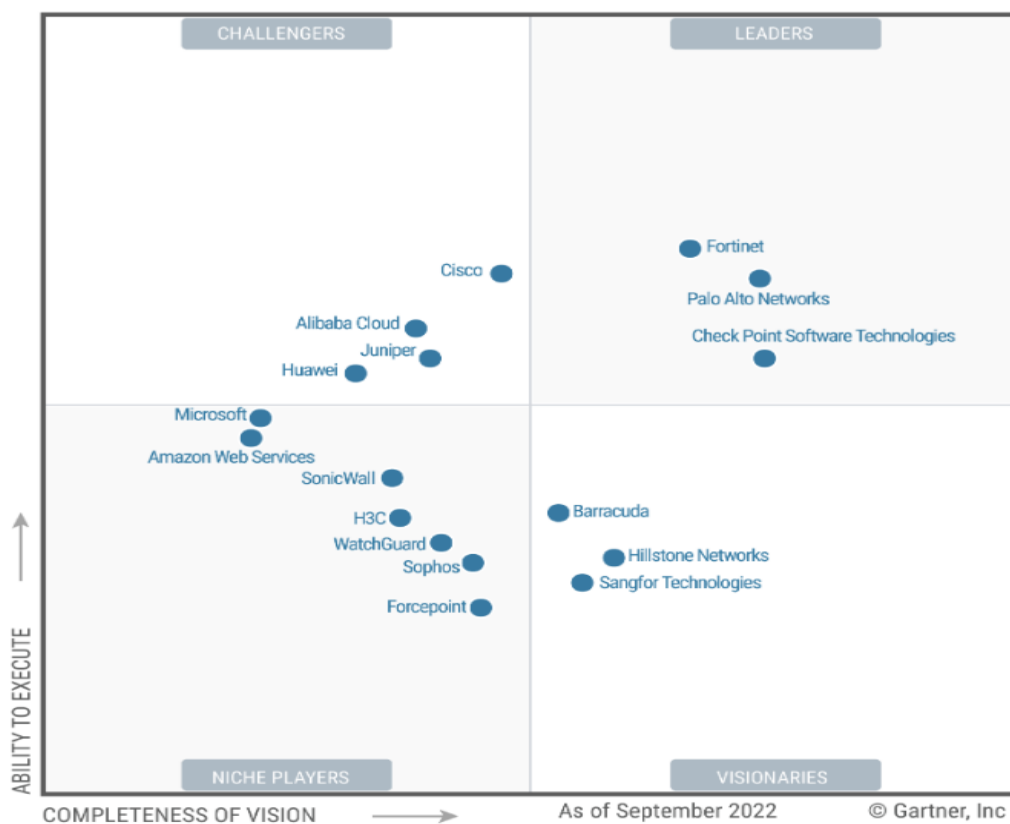
## **ANEXO I-A REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS**

### **1. Características firewall**

#### **1.1 REQUISITOS GERAIS DO FIREWALL**

- 1.1.1** A solução deve consistir em plataforma de proteção de rede baseada em appliance com funcionalidades de Next Generation Firewall. O termo Next Generation Firewall doravante será empregado como NGFW ou simplesmente FIREWALL.
- 1.1.2** O Equipamento deverá ser novo e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção e o software deverá ser fornecido em sua versão mais atualizada.
- 1.1.3** Por funcionalidades de Firewall entende-se: um firewall com inspeção de estado (stateful) que permita ou bloqueie o tráfego de uma determinada porta.
- 1.1.4** Por funcionalidades de NGFW entende-se: reconhecimento de aplicações, prevenção de ameaças, identificação de usuários e controle de permissões.
- 1.1.5** Por funcionalidades de Threat Prevention entende-se as seguintes funcionalidades habilitadas simultaneamente: Stateful Firewall, IPS (Intrusion Prevention System) e Antivírus.
- 1.1.6** Para proteção do ambiente contra-ataques, o dispositivo de proteção deve possuir módulo de IPS, Antivírus (para bloqueio de arquivos maliciosos), integrados no próprio appliance de NGFW.
- 1.1.7** Deve implementar em um único dispositivo, de forma integrada, tecnologia de Next Generation Firewall com capacidade para filtro de pacotes, controle de aplicação, VPN IPsec e SSL, IPS, prevenção contra ameaça de vírus e filtro de conteúdo/URL.
- 1.1.8** A plataforma deve ser otimizada para análise de conteúdo de aplicações em camada 7.
- 1.1.9** Define-se o termo “appliance” como sendo um equipamento dotado de processamento, memória e outros recursos tecnológicos exclusivos para um determinado serviço.
- 1.1.10** Não serão aceitas soluções baseadas em PC's (personal computers) de uso geral, assim como, soluções de “appliance” que utilizam hardware e software de fabricantes diferentes.
- 1.1.11** Todos os equipamentos fornecidos devem possuir altura máxima de 04 RUs (quatro unidades de altura de rack).
- 1.1.12** O equipamento deverá atender ao padrão de fabricação global utilizado pelo fabricante, não sendo aceitas customizações e/ou otimizações direcionadas, exclusivamente, ao atendimento deste Termo de Referência;
- 1.1.13** O equipamento ofertado deve possuir homologação junto a ANATEL;
- 1.1.14** Para a solução ofertada, o fabricante deverá estar listado no relatório do Gartner de 2022 – Magic Quadrant for Network Firewalls

**Figure 1: Magic Quadrant for Network Firewalls**



Source: Gartner (December 2022)

## 1.2 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 1.2.1 Deve implementar o controle do tráfego para os protocolos TCP, UDP, ICMP e serviços como FTP, DNS, P2P entre outros, baseados nos endereços de origem e destino.
- 1.2.2 Implementar recurso de NAT (network address translation).
- 1.2.3 Deve implementar NAT66 ou NAT64 ou mecanismos similares.
- 1.2.4 Deve possuir suporte a roteamento multicast PIM ou IGMP.
- 1.2.5 Deve possuir proteção anti-spoofing.
- 1.2.6 Deve suportar protocolo OSPF.
- 1.2.7 Deve suportar espelhamento do tráfego de uma determinada porta.
- 1.2.8 Deve suportar espelhamento do tráfego nas duas direções inbound e outbound.
- 1.2.9 Possuir servidor de DHCP (dynamic host configuration protocol) interno com capacidade de alocação de endereçamento IP para as estações conectadas às interfaces do firewall.
- 1.2.10 Possibilitar a aplicação de regras de firewall por IP e grupo de usuários, permitindo a definição de regras para determinado horário ou período (dia da semana e hora).
- 1.2.11 Deve permitir a utilização de regras de firewall por interface ou segmentos de rede. Todos os serviços devem ser suportados no mesmo segmento de rede ou VLAN.
- 1.2.12 Possuir capacidade de inspecionar e bloquear em tempo real aplicativos e transferências de arquivos de softwares p2p (peer-to-peer) e de comunicadores instantâneos (instant messengers).

- 1.2.13 Deve ter suporte a proteção e identificação de hosts possivelmente infectados com “botnets”.
- 1.2.14 Possuir assinaturas específicas ou implementar mecanismo interno no appliance para mitigação de ataques DoS (denial-of-service).
- 1.2.15 Ser imune e capaz de impedir ataques básicos como: Syn flood, ICMP flood, UDP flood, etc
- 1.2.16 Detectar e bloquear a origem de portscans
- 1.2.17 Deve permitir o bloqueio de ataques
- 1.2.18 Deve permitir o bloqueio de exploits conhecidos
- 1.2.19 O gateway antivírus deve suportar a análise de pelo menos os protocolos HTTP, FTP, IMAP e SMTP.
- 1.2.20 Deve ter a capacidade de analisar tráfegos criptografados SSL onde o mesmo deverá ser decriptografado.
- 1.2.21 Possuir mecanismo de forma a possibilitar o funcionamento transparente dos protocolos FTP, SIP ou H323.
- 1.2.22 Implementar controle e gerenciamento de banda para a tecnologia VoIP (Voice over Internet Protocol).
- 1.2.23 Implementar mecanismo de sincronismo de horário através do protocolo NTP.
- 1.2.24 Possuir suporte ao protocolo SNMP versões 2 e 3.
- 1.2.25 Possui suporte a log via syslog.
- 1.2.26 Possuir suporte aos protocolos de roteamento RIP, OSPF e BGP.
- 1.2.27 Reconhecer aplicações como no mínimo peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, protocolos de rede, voip, áudio, vídeo, mensageiros instantâneos e e-mail.
- 1.2.28 Para tráfego criptografado SSL, deve de-criptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura de payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante.
- 1.2.29 Controle, inspeção e de-criptografia de SSL por política para tráfego de entrada (Inbound) ou Saída (Outbound).

### **1.3 CARACTERÍSTICAS DE VPN**

- 1.3.1 Suportar políticas de roteamento sobre conexões VPN IPSEC do tipo site-to-site.
- 1.3.2 Implementar os esquemas de troca de chaves com suporte a pelo menos um dos seguintes métodos: manual, IKE ou por Pré-Shared Key, Certificados digitais ou XAUTH client authentication;
- 1.3.3 Permitir o uso de protocolos IPSec, SSL VPN, L2TP e GRE para configuração de VPN.
- 1.3.4 Deve possuir interoperabilidade com outros fabricantes através dos padrões aberto de mercado.
- 1.3.5 Prevenção Contra Perda de Dados (DLP)
- 1.3.6 Deve implementar mecanismos de proteção contra perda de dados. O equipamento deve ser capaz de analisar os arquivos mais comuns como Word, Excel e PDF.
- 1.3.7 O equipamento deve estar licenciado para a função de DLP.

### **1.4 CARACTERÍSTICAS DE FILTRO DE CONTEÚDO WEB**

- 1.4.1 Possuir filtro de conteúdo integrado ao NGFW para classificação de páginas web com, no mínimo, 40 (quarenta) categorias distintas.

- 1.4.2 Deve possuir a capacidade de criação de políticas com filtros URL baseados em usuário.
- 1.4.3 Devem ser fornecidas licenças de filtro de conteúdo para cada equipamento.
- 1.4.4 Deve possuir mensagens com avisos ou alertar de página bloqueada.
- 1.4.5 Controle de conteúdo filtrado por categorias de sites com base de dados continuamente atualizada pelo fabricante.
- 1.4.6 Deve permitir a criação de novas categorias para novos sites.
- 1.4.7 Deve permitir a criação de perfis de usuários para bloqueio de sitesweb, URLs.
- 1.4.8 Permitir a associação de grupos de usuários a diferentes regras de filtragem de sites web, definindo quais categorias deverão ser bloqueadas ou permitidas para cada grupo de usuários.
- 1.4.9 Permitir a definição de quais zonas de segurança terão aplicadas as regras de filtragem de web.
- 1.4.10 Permitir aplicar a política de filtro de conteúdo baseada em horário do dia e dia da semana.
- 1.4.11 A solução ofertada deve continuar operando de forma normal uma vez expirado o licenciamento para atualização das bases, ou seja, a solução não terá mais novas utilizações, porém, deve continuar funcionando com as bases existentes.

## **1.5 CARACTERÍSTICAS DE AUTENTICAÇÃO**

- 1.5.1 Prover autenticação de usuários para os serviços Telnet ou SSH, FTP, HTTP ou HTTPS.
- 1.5.2 Permitir a autenticação dos usuários utilizando servidores LDAP e AD.
- 1.5.3 Permitir o cadastro manual dos usuários diretamente no NGFW por meio da interface de gerência remota do equipamento.
- 1.5.4 Permitir a utilização de certificados digitais de acordo com o padrão X.509.
- 1.5.5 Permitir o controle de acesso por usuário, para plataformas Windows de forma transparente.
- 1.5.6 Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no NGFW ou externo
- 1.5.7 Permitir aos usuários o uso de seu perfil independentemente do endereço IP da máquina que o usuário esteja utilizando.
- 1.5.8 Permitir controle de acesso por endereço IP.
- 1.5.9 Suportar padrão IPSEC, de modo a estabelecer canais de criptografia com outros produtos que também suportem tal padrão.
- 1.5.10 Suportar a criação de túneis seguros sobre IP (IPSEC tunnel) através da Internet.

## **1.6 CARACTERÍSTICAS DE ADMINISTRAÇÃO**

- 1.6.1 Permitir a criação de perfis de administração distintos, de forma a possibilitar a definição de diversos administradores para o NGFW.
- 1.6.2 Possuir mecanismo para aplicar remotamente, pela interface gráfica, correções e atualizações para o NGFW.
- 1.6.3 Possuir mecanismo para realizar remotamente, através de interface gráfica, cópias de segurança (backup).



- 1.6.4 Permitir a visualização no número de conexões TCP e UDP que se encontrem ativas no equipamento.
- 1.6.5 Permitir a visualização, em forma gráfica, do uso de CPU e tráfego de rede do NGFW.
- 1.6.6 Permitir a visualização dos serviços ou aplicações com maior tráfego no equipamento.
- 1.6.7 Deve suportar no mínimo um tipo de negação de tráfego nas políticas de firewall: Drop sem notificação do bloqueio ao usuário (discard), Drop com notificação do bloqueio ao usuário (drop), Drop com opção de envio de ICMP Unreachable para máquina de origem do tráfego, TCP-Reset para o cliente ou TCP-Reset para o server.

**O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE REQUERIMENTOS:**

<b>Parâmetros</b>	<b>Firewall</b>
Quantidade de Portas 1000BASE-T	8
Quantidade de portas SFP com Transceiver SFP Multi-mode	2
Firewall Throughput	1.0 Gbps
Threat Prevention (Firewall, IPS e Antivirus)	600 Mbps
VPN IPSec Throughput	1.0Gbps
Conexões simultâneas	250.000
Conexões novas por segundo	15.000
Túneis VPN IPSec site-to-site	1.000
Túneis VPN IPSec client-to-site	1.000
Conexões VPN-SSL	100

**2. CARACTERÍSTICAS SWITCH TIPO I**  
**2.1 REQUISITOS GERAIS DO SWITCH**

- 2.1.1 O equipamento deve ser novo, sem uso anterior e o modelo ofertado deverá estar em linha de produção;
- 2.1.2 O equipamento ofertado deve possuir homologação junto a ANATEL;
- 2.1.3 O equipamento deverá atender ao padrão de fabricação global utilizado pelo fabricante, não sendo aceitas customizações e/ou otimizações direcionadas, exclusivamente, ao atendimento deste Termo de Referência;
- 2.1.4 Para a solução ofertada, o fabricante deverá estar listado no relatório do Gartner de 2022 – Magic Quadrant for Wired and Wireless LAN Access Infrastructure.

**Figure 1: Magic Quadrant for Enterprise Wired and Wireless LAN Infrastructure**



**2.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SWITCH;**

- 2.2.1 O equipamento deve possuir dimensão adequada para instalação em rack padrão EIA 19 polegadas e ter altura máxima de 1 U (uma unidade de altura de rack);
- 2.2.2 Deve possuir memória não volátil (flash) para armazenamento do software interno e ter capacidade suficiente para comportar, no mínimo, duas imagens do sistema operacional simultaneamente, permitindo que seja realizado atualização de software e a imagem anterior seja mantida;
- 2.2.3 Deve ser fornecido com a versão mais recente (última versão comercial disponível) do software interno instalado;
- 2.2.4 Requisitos de Interfaces e performance mínimos;

<b>TIPO</b>	<b>1</b>
-------------	----------

<b>PORTAS 1000BaseT</b>	<b>24</b>
<b>Portas PoE+</b>	<b>24</b>
<b>Portas SFP/SFP+ Uplink</b>	<b>4</b>
<b>Portas de Empilhamento</b>	<b>2</b>
<b>Total</b>	<b>30</b>

- 2.2.5** Deve permitir o funcionamento simultâneo de todas as portas;
- 2.2.6** Deve possuir, no mínimo de 24 interfaces, padrão Ethernet 10/100/1000 BaseT full duplex, conector RJ-45 e com autosensing de velocidade, com função MDIX;
- 2.2.7** Deve possuir LEDs, por porta, que indiquem atividade da porta;
- 2.2.8** Deve possuir, no mínimo, 04 (quatro) interfaces com suporte para os padrões 1000Base-SX e 1000Base-LX e 10GBase-SR. Deve possuir também 2 (duas) portas a mais para a função de empilhamento com velocidade mínima de 10GE (dez gigabit) em cada porta, essas portas de empilhamento poderão ser providas através de módulos e ou placas.
- 2.2.9** Deve ser fornecido para cada unidade (switch), 02 (dois) transceivers ópticos do mesmo fabricante do SWITCH TIPO I;
- 2.2.10** Os transceptores ópticos devem ser entregues devidamente embalados e protegidos para evitar danos durante o transporte;
- 2.2.11** Os transceivers devem possuir as seguintes especificações técnicas:
- 2.2.12** Padrão SFP (Small Form-factor Pluggable);
- 2.2.13** Operar com o uso de fibra óptica Multimodo;
- 2.2.14** Velocidade de transmissão GE (Gigabit Ethernet);
- 2.2.15** Comprimento de onda de 850 (nm);
- 2.2.16** Standard Compliance 1000BASE-SX;
- 2.2.17** Tipo de conector LC;
- 2.2.18** Distância máxima de aplicação:
- Fibra multimodo (com largura de banda modal de 160 MHz\*km e diâmetro de 62,5 µm): 0,22 km;
  - Fibra multimodo (OM1): 0,275 km;
  - Fibra multimodo (com largura de banda modal de 400 MHz\*km e diâmetro de 50 µm): 0,5 km;
  - Fibra multimodo (OM2): 0,55 km;
  - Fibra multimodo (OM3): 1 km;
- 2.2.19** Potência de transmissão de -9.5 to -2.5;
- 2.2.20** Sensibilidade máxima do receptor (dBm) de -17.0;
- 2.2.21** Potência de sobrecarga (dBm) de 0;
- 2.2.22** Taxa de extinção (dB) de 9;
- 2.2.23** Temperatura de operação entre 0°C a 70°C (32°F a 158°F);
- 2.2.24** As interfaces devem obedecer às normas técnicas quando aplicável IEEE802.3 (10Base-T), IEEE 802.3ab (1000Base-T), IEEE 802.3z (1000Base-X) e IEEE 802.3ae 10GE.
- 2.2.25** Deve possuir fonte de alimentação interna ao chassi, operando automaticamente em tensões de 110 VAC a 220 VAC, com seleção automática de voltagem e frequência de 50/60Hz, com adaptador se necessário;
- 2.2.26** Deve vir com fonte interna capaz suportar no mínimo 24 portas no padrão 802.3af com até 15.4W por porta, e suportar no mínimo 12 portas no padrão

802.3at com até 30W por porta, fonte de no mínimo 370W, sem o uso de fonte externa;

**2.2.27** Deve suportar funcionalidades de Perpetual PoE e Fast PoE;

## **2.3 FUNCIONALIDADES GERAIS**

- 2.3.1** Deve possuir capacidade para no mínimo 32.000 endereços MAC;
- 2.3.2** Deve implementar LAN Virtual (VLAN) conforme padrão IEEE 802.1Q;
- 2.3.3** Deve permitir a criação de no mínimo 4.000 VLANs ativas;
- 2.3.4** Deve permitir o roteamento de VLANs em camada três com capacidade para criação de no mínimo 1.000 interfaces virtuais;
- 2.3.5** Deve Implementar “VLAN Trunking” padrão IEEE 802.1Q nas portas ethernet;
- 2.3.6** Deve implementar “dual IP stack” (IPv4 e IPv6);
- 2.3.7** Deve implementar Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1D), Rapid Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1w) e Multiple Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1s);
- 2.3.8** Deve implementar a funcionalidade de agregação de links conforme padrão IEEE 802.3ad;
- 2.3.9** Deve Implementar IGMP Snooping, PIM-SM e PIM-DM.
- 2.3.10** Deve permitir a associação de um endereço MAC específico a uma determinada porta do switch;
- 2.3.11** Deve ser possível estabelecer o número máximo de endereços MAC que podem estar associados a uma determinada porta do switch;
- 2.3.12** Deve implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino. Deve suportar no mínimo 2.000 ACLs em IPv4 e 2.000 ACLs em IPv6;
- 2.3.13** Deve implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x);
- 2.3.14** Deve implementar protocolo LLDP e LLDP MED;
- 2.3.15** Deve possuir proteção de BPDU;
- 2.3.16** Switching capacity de comutação mínima de 150 Gbps;
- 2.3.17** Capacidade de encaminhamento de pacotes de 100 Mpps;
- 2.3.18** Deve suportar os protocolos de roteamento dinâmico RIP e OSPF;
- 2.3.19** Deve suportar roteamento através políticas (PBR).
- 2.3.20** Deve possuir funções de camada 3 como roteamento com capacidade para 2.000 Rotas em IPv4 e 1.000 Rotas em IPv6
- 2.3.21** Deve suportar protocolo VRRP e BFD.

## **2.4 FUNCIONALIDADES DE QUALIDADE DE SERVIÇO (QoS)**

- 2.4.1** Deve implementar QoS com pelo menos 08 filas por porta;
- 2.4.2** Deve implementar mecanismos de prioridades das filas.
- 2.4.3** Deve implementar classificação de acordo com o frame ethernet (IEEE 802.1p CoS);
- 2.4.4** Deve implementar classificação de acordo com o campo “Differentiated Services Code Point” (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF;
- 2.4.5** Deve implementar funcionalidades de “Traffic Shaping” ou Rate Limit.

## **2.5 FUNCIONALIDADES DE SEGURANÇA**

- 2.5.1** Deve implementar mecanismos de autenticação, autorização e accounting (AAA) via RADIUS;
- 2.5.2** Deve implementar técnica de proteção contra os ataques de DHCP;
- 2.5.3** Deve implementar mecanismos de defesa contra ataques do tipo DOS utilizando os protocolos ARP e ICMP.

## **2.6 FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO**

- 2.6.1** Deve ser gerenciável via SNMP ou Netconf;
- 2.6.2** Deve possuir MIB para gerenciamento via SNMP;
- 2.6.3** Deve ser gerenciável via SSH, ou seja, todas configurações disponíveis no equipamento devem ser gerenciadas via CLI;
- 2.6.4** Deve ser gerenciável via Telnet, ou seja, todas configurações disponíveis no equipamento devem ser gerenciadas via CLI;
- 2.6.5** Deve suportar autenticação via RADIUS;
- 2.6.6** Deve implementar nativamente RMON;
- 2.6.7** Deve implementar o protocolo Syslog para funções de “logging” de eventos;
- 2.6.8** Deve implementar o protocolo NTP (Network Time Protocol) ou SNTP (Simple Network Time Protocol);
- 2.6.9** Deve suportar port Mirror;
- 2.6.10** Deve possuir ferramenta de ping e traceroute;
- 2.6.11** Deve possuir controle de broadcast e multicast;

## **3. CARACTERÍSTICAS SWITCH TIPO II**

### **3.1 REQUISITOS GERAIS DO SWITCH**

- 3.1.1** O equipamento deve ser novo, sem uso anterior e o modelo ofertado deverá estar em linha de produção;
- 3.1.2** O equipamento ofertado deve possuir homologação junto a ANATEL;
- 3.1.3** O equipamento deverá atender ao padrão de fabricação global utilizado pelo fabricante, não sendo aceitas customizações e/ou otimizações direcionadas, exclusivamente, ao atendimento deste Termo de Referência;
- 3.1.4** Para efeito de compatibilidade e governança o SWITCH TIPO II deve ser do mesmo fabricante do SWITCH TIPO I.
- 3.1.5** Para a solução ofertada, o fabricante deverá estar listado no relatório do Gartner de 2022 – Magic Quadrant for Wired and Wireless LAN Access Infrastructure.

Figure 1: Magic Quadrant for Enterprise Wired and Wireless LAN Infrastructure



### 3.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SWITCH;

- 3.2.1 O equipamento deve possuir dimensão adequada para instalação em rack padrão EIA 19 polegadas e ter altura máxima de 1 U (uma unidade de altura de rack);
- 3.2.2 Deve possuir memória não volátil (flash) para armazenamento do software interno e ter capacidade suficiente para comportar, no mínimo, duas imagens do sistema operacional simultaneamente, permitindo que seja realizado atualização de software e a imagem anterior seja mantida;
- 3.2.3 Deve ser fornecido com a versão mais recente (última versão comercial disponível) do software interno instalado;
- 3.2.4 Requisitos de Interfaces e performance mínimos;

<b>TIPO</b>	<b>2</b>
<b>PORTAS 1000BaseT</b>	<b>48</b>
<b>Portas PoE+</b>	<b>48</b>
<b>Portas SFP/SFP+ Uplink</b>	<b>4</b>
<b>Portas de Empilhamento</b>	<b>2</b>
<b>Total</b>	<b>54</b>

- 3.2.5 Deve permitir o funcionamento simultâneo de todas as portas;
- 3.2.6 Deve possuir, no mínimo de 48 interfaces, padrão Ethernet 10/100/1000 BaseT full duplex, conector RJ-45 e com autosensing de velocidade, com função MDIX;
- 3.2.7 Deve possuir LEDs, por porta, que indiquem atividade da porta;

- 3.2.8** Deve possuir, no mínimo, 04 (quatro) interfaces com suporte para os padrões 1000Base-SX e 1000Base-LX e 10GBase-SR. Deve possuir também 2 (duas) portas a mais para a função de empilhamento com velocidade mínima de 10GE (dez gigabit) em cada porta, essas portas de empilhamento poderão ser providas através de módulos e ou placas.
- 3.2.9** As interfaces devem obedecer às normas técnicas quando aplicável IEEE802.3 (10Base-T), IEEE 802.3ab (1000Base-T), IEEE 802.3z (1000Base-X) e IEEE 802.3ae 10GE.
- 3.2.10** Deve ser fornecido para cada unidade (switch), 02 (dois) transceivers ópticos do mesmo fabricante do SWITCH TIPO II;
- 3.2.11** Os transceptores ópticos devem ser entregues devidamente embalados e protegidos para evitar danos durante o transporte;
- 3.2.12** Os transceivers devem possuir as seguintes especificações técnicas:
- 3.2.13** Padrão SFP (Small Form-factor Pluggable);
- 3.2.14** Operar com o uso de fibra óptica Multimodo;
- 3.2.15** Velocidade de transmissão GE (Gigabit Ethernet);
- 3.2.16** Comprimento de onda de 850 (nm);
- 3.2.17** Standard Compliance 1000BASE-SX;
- 3.2.18** Tipo de conector LC;
- 3.2.19** Distância máxima de aplicação:
- Fibra multimodo (com largura de banda modal de 160 MHz\*km e diâmetro de 62,5 µm): 0,22 km;
  - Fibra multimodo (OM1): 0,275 km;
  - Fibra multimodo (com largura de banda modal de 400 MHz\*km e diâmetro de 50 µm): 0,5 km;
  - Fibra multimodo (OM2): 0,55 km;
  - Fibra multimodo (OM3): 1 km;
  - Potência de transmissão de -9.5 to -2.5;
  - Sensibilidade máxima do receptor (dBm) de -17.0;
  - Potência de sobrecarga (dBm) de 0;
  - Taxa de extinção (dB) de 9;
  - Temperatura de operação entre 0°C a 70°C (32°F a 158°F);
- 3.2.20** Deve possuir fonte de alimentação interna ao chassi, operando automaticamente em tensões de 110 VAC a 220 VAC, com seleção automática de voltagem e frequência de 50/60Hz, com adaptador se necessário;
- 3.2.21** Deve vir com fonte interna capaz suportar no mínimo 48 portas no padrão 802.3af com até 15.4W por porta, e suportar no mínimo 12 portas no padrão 802.3at com até 30W por porta, fonte de no mínimo **740W**, sem o uso de fonte externa;
- 3.2.22** Deve suportar funcionalidades de Perpetual PoE e Fast PoE;

### **3.3 FUNCIONALIDADES GERAIS**

- 3.3.1** Deve possuir capacidade para no mínimo 32.000 endereços MAC;
- 3.3.2** Deve implementar LAN Virtual (VLAN) conforme padrão IEEE 802.1Q;
- 3.3.3** Deve permitir a criação de no mínimo 4.000 VLANs ativas;
- 3.3.4** Deve permitir o roteamento de VLANs em camada três com capacidade para criação de no mínimo 1.000 interfaces virtuais;
- 3.3.5** Deve Implementar “VLAN Trunking” padrão IEEE 802.1Q nas portas ethernet;
- 3.3.6** Deve implementar “dual IP stack” (IPv4 e IPv6);

- 3.3.7 Deve implementar Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1D), Rapid Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1w) e Multiple Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1s);
- 3.3.8 Deve implementar a funcionalidade de agregação de links conforme padrão IEEE 802.3ad;
- 3.3.9 Deve Implementar IGMP Snooping, PIM-SM e PIM-DM.
- 3.3.10 Deve permitir a associação de um endereço MAC específico a uma determinada porta do switch;
- 3.3.11 Deve ser possível estabelecer o número máximo de endereços MAC que podem estar associados a uma determinada porta do switch;
- 3.3.12 Deve implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino. Deve suportar no mínimo 2.000 ACLs em IPv4 e 2.000 ACLs em IPv6;
- 3.3.13 Deve implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x);
- 3.3.14 Deve implementar protocolo LLDP e LLDP MED;
- 3.3.15 Deve possuir proteção de BPDU;
- 3.3.16 Switching capacity de comutação mínima de 200 Gbps;
- 3.3.17 Capacidade mínima de encaminhamento de pacotes de 150 Mpps;
- 3.3.18 Deve suportar os protocolos de roteamento dinâmico RIP e OSPF;
- 3.3.19 Deve suportar roteamento através políticas (PBR).
- 3.3.20 Deve possuir funções de camada 3 como roteamento com capacidade para 2.000 Rotas em IPv4 e 1.000 Rotas em IPv6
- 3.3.21 Deve suportar protocolo VRRP e BFD.

#### **3.4 FUNCIONALIDADES DE QUALIDADE DE SERVIÇO (QoS)**

- 3.4.1 Deve implementar QoS com pelo menos 08 filas por porta;
- 3.4.2 Deve implementar mecanismos de prioridades das filas.
- 3.4.3 Deve implementar classificação de acordo com o frame ethernet (IEEE 802.1p CoS);
- 3.4.4 Deve implementar classificação de acordo com o campo "Differentiated Services Code Point" (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF;
- 3.4.5 Deve implementar funcionalidades de "Traffic Shaping" ou Rate Limit.

#### **3.5 FUNCIONALIDADES DE SEGURANÇA**

- 3.5.1 Deve implementar mecanismos de autenticação, autorização e accounting (AAA) via RADIUS;
- 3.5.2 Deve implementar técnica de proteção contra os ataques de DHCP;
- 3.5.3 Deve implementar mecanismos de defesa contra ataques do tipo DOS utilizando os protocolos ARP e ICMP.

#### **3.6 FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO**

- 3.6.1 Deve ser gerenciável via SNMP ou Netconf;
- 3.6.2 Deve possuir MIB para gerenciamento via SNMP;
- 3.6.3 Deve ser gerenciável via SSH, ou seja, todas configurações disponíveis no equipamento devem ser gerenciadas via CLI;
- 3.6.4 Deve ser gerenciável via Telnet, ou seja, todas configurações disponíveis no equipamento devem ser gerenciadas via CLI;
- 3.6.5 Deve suportar autenticação via RADIUS;



- 3.6.6 Deve implementar nativamente RMON;
- 3.6.7 Deve implementar o protocolo Syslog para funções de “logging” de eventos;
- 3.6.8 Deve implementar o protocolo NTP (Network Time Protocol) ou SNTP (Simple Network Time Protocol);
- 3.6.9 Deve suportar port Mirror;
- 3.6.10 Deve possuir ferramenta de ping e traceroute;
- 3.6.11 Deve possuir controle de broadcast e multicast;

#### 4. CARACTERÍSTICAS SWITCH TIPO III

##### 4.1 REQUISITOS GERAIS DO SWITCH

- 4.1.1 O equipamento deve ser novo, sem uso anterior e o modelo ofertado deverá estar em linha de produção;
- 4.1.2 O equipamento ofertado deve possuir homologação junto a ANATEL;
- 4.1.3 O equipamento deverá atender ao padrão de fabricação global utilizado pelo fabricante, não sendo aceitas customizações e/ou otimizações direcionadas, exclusivamente, ao atendimento deste Termo de Referência;
- 4.1.4 Para efeito de compatibilidade e governança o SWITCH TIPO III deve ser do mesmo fabricante dos SWITCHES TIPO I e TIPO II;
- 4.1.5 Para a solução ofertada, o fabricante deverá estar listado no relatório do Gartner de 2022 – Magic Quadrant for Wired and Wireless LAN Access Infrastructure.

Figure 1: Magic Quadrant for Enterprise Wired and Wireless LAN Infrastructure



##### 4.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SWITCH;

- 4.2.1 O equipamento deve possuir dimensão adequada para instalação em rack padrão EIA 19 polegadas e ter altura máxima de 1 U (uma unidade de altura de rack);

- 4.2.2 Deve possuir memória não volátil (flash) para armazenamento do software interno e ter capacidade suficiente para comportar, no mínimo, duas imagens do sistema operacional simultaneamente, permitindo que seja realizado atualização de software e a imagem anterior seja mantida;
- 4.2.3 Deve ser fornecido com a versão mais recente (última versão comercial disponível) do software interno instalado;
- 4.2.4 Requisitos de Interfaces e performance mínimos;

<b>TIPO</b>	<b>3</b>
<b>Portas 1G SFP</b>	<b>48</b>
<b>Portas 10G SFP+</b>	<b>4</b>
<b>Total</b>	<b>52</b>

- 4.2.5 Deve permitir o funcionamento simultâneo de todas as portas;
- 4.2.6 Deve possuir, no mínimo de 48 interfaces, padrão 1GE Gigabit Ethernet SFP;
- 4.2.7 Deve ser fornecido, módulos GBIC de 1G padrão SFP em no mínimo 24 portas, conforme especificações abaixo;
- 4.2.8 Os transceptores ópticos devem ser entregues devidamente embalados e protegidos para evitar danos durante o transporte;
- 4.2.9 Os transceivers devem possuir as seguintes especificações técnicas:
  - Padrão SFP (Small Form-factor Pluggable);
  - Operar com o uso de fibra óptica Multimodo;
  - Velocidade de transmissão GE (Gigabit Ethernet);
  - Comprimento de onda de 850 (nm);
  - Standard Compliance 1000BASE-SX;
  - Tipo de conector LC;
  - Distância máxima de aplicação:
    - Fibra multimodo (com largura de banda modal de 160 MHz\*km e diâmetro de 62,5 µm): 0,22 km;
    - Fibra multimodo (OM1): 0,275 km;
    - Fibra multimodo (com largura de banda modal de 400 MHz\*km e diâmetro de 50 µm): 0,5 km;
    - Fibra multimodo (OM2): 0,55 km;
    - Fibra multimodo (OM3): 1 km;
  - Potência de transmissão de -9.5 to -2.5;
  - Sensibilidade máxima do receptor (dBm) de -17.0;
  - Potência de sobrecarga (dBm) de 0;
  - Taxa de extinção (dB) de 9;
- 4.2.10 Temperatura de operação entre 0°C a 70°C (32°F a 158°F);
- 4.2.11 Deve possuir, no mínimo, 04 (quatro) interfaces 10Gbps.
- 4.2.12 Deve ser fornecido com 02 (dois) transceivers padrão 10G (para uso nas portas de uplink), SFP+ para uso com fibra óptica Multimodo, contendo as especificações técnicas abaixo.
  - Padrão SFP (Small Form-factor Pluggable);
  - Operar com o uso de fibra óptica Multimodo;
  - Velocidade de transmissão 10 GE (Gigabit Ethernet);
  - Comprimento de onda de 850 (nm);
  - Standard Compliance 10GBASE-SR;
  - Tipo de conector LC;

- Distância máxima de aplicação:
  - Fibra multimodo (OM3): 0.1 km;
  - Potência de transmissão de -7.3 to -1.0;
  - Sensibilidade máxima do receptor (dBm) de – 10.7;
  - Potência de sobrecarga (dBm) de 0.5;
  - Taxa de extinção (dB) de 3.0;
  - Temperatura de operação entre 0°C a 70°C (32°F a 158°F);
- 4.2.13** Os transceptores ópticos devem ser entregues devidamente embalados e protegidos para evitar danos durante o transporte;
- 4.2.14** Deve possuir LEDs, por porta, que indiquem atividade da porta;
- 4.2.15** Deve possuir fonte de alimentação interna ao chassi, operando automaticamente em tensões de 110 VAC a 220 VAC, com seleção automática de voltagem e frequência de 50/60Hz, com adaptador se necessário;
- 4.2.16** Deve possibilitar o uso de fonte de alimentação redundante 1+1 (backup).

### **4.3 FUNCIONALIDADES GERAIS**

- 4.3.1** Deve possuir capacidade para no mínimo 64.000 endereços MAC;
- 4.3.2** Deve implementar LAN Virtual (VLAN) conforme padrão IEEE 802.1Q;
- 4.3.3** Deve permitir a criação de no mínimo 4.000 VLANs ativas;
- 4.3.4** Deve permitir o roteamento de VLANs em camada três com capacidade para criação de no mínimo 1.000 interfaces virtuais;
- 4.3.5** Deve Implementar “VLAN Trunking” padrão IEEE 802.1Q nas portas ethernet;
- 4.3.6** Deve implementar “dual IP stack” (IPv4 e IPv6);
- 4.3.7** Deve implementar Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1D), Rapid Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1w) e Multiple Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1s);
- 4.3.8** Deve implementar a funcionalidade de agregação de links conforme padrão IEEE 802.3ad;
- 4.3.9** Deve Implementar IGMP Snooping, PIM-SM e PIM-DM.
- 4.3.10** Deve permitir a associação de um endereço MAC específico a uma determinada porta do switch;
- 4.3.11** Deve ser possível estabelecer o número máximo de endereços MAC que podem estar associados a uma determinada porta do switch;
- 4.3.12** Deve implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino. Deve suportar no mínimo 2.000 ACLs em IPv4 e 2.000 ACLs em IPv6;
- 4.3.13** Deve implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x);
- 4.3.14** Deve implementar protocolo LLDP;
- 4.3.15** Deve possuir proteção de BPDU;
- 4.3.16** Switching capacity de comutação mínima de 175 Gbps;
- 4.3.17** Capacidade mínima de encaminhamento de pacotes de 125 Mpps;
- 4.3.18** Deve suportar os protocolos de roteamento dinâmico RIP e OSPF;
- 4.3.19** Deve suportar roteamento através políticas (PBR).
- 4.3.20** Deve possuir funções de camada 3 como roteamento com capacidade para 2.000 Rotas em IPv4.
- 4.3.21** Deve suportar protocolo VRRP e BFD.

#### **4.4 FUNCIONALIDADES DE QUALIDADE DE SERVIÇO (QoS)**

- 4.4.1 Deve implementar QoS com pelo menos 08 filas por porta;
- 4.4.2 Deve implementar mecanismos de prioridades das filas.
- 4.4.3 Deve implementar classificação de acordo com o frame ethernet (IEEE 802.1p CoS);
- 4.4.4 Deve implementar classificação de acordo com o campo "Differentiated Services Code Point" (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF;
- 4.4.5 Deve implementar funcionalidades de "Traffic Shaping" ou Rate Limit.

#### **4.5 FUNCIONALIDADES DE SEGURANÇA**

- 4.5.1 Deve implementar mecanismos de autenticação, autorização e accounting (AAA) via RADIUS;
- 4.5.2 Deve implementar técnica de proteção contra os ataques de DHCP;
- 4.5.3 Deve implementar mecanismos de defesa contra ataques do tipo DOS utilizando os protocolos ARP e ICMP.

#### **4.6 FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO**

- 4.6.1 Deve ser gerenciável via SNMP ou Netconf;
- 4.6.2 Deve possuir MIB para gerenciamento via SNMP;
- 4.6.3 Deve ser gerenciável via SSH, ou seja, todas configurações disponíveis no equipamento devem ser gerenciadas via CLI;
- 4.6.4 Deve ser gerenciável via Telnet, ou seja, todas configurações disponíveis no equipamento devem ser gerenciadas via CLI;
- 4.6.5 Deve suportar autenticação via RADIUS;
- 4.6.6 Deve implementar nativamente RMON;
- 4.6.7 Deve implementar o protocolo Syslog para funções de "logging" de eventos;
- 4.6.8 Deve implementar o protocolo NTP (Network Time Protocol) ou SNTP (Simple Network Time Protocol);
- 4.6.9 Deve suportar port Mirror;
- 4.6.10 Deve possuir ferramenta de ping e traceroute;
- 4.6.11 Deve possuir controle de broadcast e multicast;

**ANEXO I-B**  
**PLANILHA DE CUSTOS**

<b>RUPO 1</b>		
<b>ITEM</b>	<b>TIPO DE EQUIPAMENTO</b>	<b>QTDE.</b>
<b>01</b>	<b>FIREWALL</b>	200
<b>02</b>	<b>SWITCH TIPO I</b>	2500
<b>03</b>	<b>SWITCH TIPO II</b>	1500
<b>04</b>	<b>SWITCH TIPO III</b>	50

## ANEXO I-C

### LOCAIS DE ENTREGA

Relação dos endereços das unidades de Saúde e unidades administrativas que serão contempladas nesse objeto, sendo cerca de 1089 equipamentos, podendo ser acrescentadas novas unidades a qualquer tempo.

Unidades	Endereços
HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL - ADMINISTRAÇÃO	DOUTOR JOSÉ GUILHERME EIRAS 225 - SÃO MIGUEL   CEP 07010-220
SAE DST/AIDS CAMPOS ELISEOS	ALAMEDA CLEVELAND 374 - STA CECILIA   CEP 01215-020
UBS ALPES DO JARAGUÁ	ALAMEDA DAS LIMEIRAS 46 - ALPES DO JARAGUA   CEP 05187-634
AMA ERMELINO MATARAZZO	ALAMEDA RODRIGO DE BRUM 1989 - ERMELINO MATARAZZO   CEP 03807-230
HOSPITAL MUNICIPAL ERMELINO MATARAZZO - PROF. DR. ALÍPIO CORREA NETTO	ALAMEDA RODRIGO DE BRUM 1989 - VILA PARANAGUÁ   CEP 03807-230
CECCO ERMELINO MATARAZZO	ALAMEDA RODRIGO DE BRUM 70 - ERMELINO MATARAZZO   CEP 03807-230
UBS JARDIM LUCELIA	Av Carlos Barbosa Santos 895 - Jardim Lucélia   CEP 04852-220
UBS JARDIM SAO CARLOS	Av Cesar Augusto Romano 500 - VI Jacuí   CEP 08062-060
UBS VILA ANGLO - DR. JOSÉ SERRA RIBEIRO - Prédio Novo	AV SUMARÉ 314 - PERDIZES   CEP 05016-090
CAPS INFANTOJUVENIL II VILA MARIA / VILA GUILHERME	Av. ALBERTO BYIGTON 1526 - VILA MARIA   CEP 02127-001
UBS VILA LEONOR	Av. ANGELINA 770 - VILA LEONOR   CEP 02077-000
CS ESCOLA BARRA FUNDA - ALEXANDRE VRANJAC	Av. DR ABRAAO RIBEIRO 283 - BARRA FUNDA   CEP 01133-020
CAPS INFANTO JUVENIL VILA MARIANA QUIXOTE	Av. ENGENHEIRO LUIS CARDIM SARGIRARDI 789 - ACLIMACAO   CEP 04020-050
HOSPITAL MUNICIPAL GILSON DE CASSIA M. DE CARVALHO	Av. SANTA CATARINA 2785 - VILA MASCOTE   CEP 04378-200
HOSPITAL MUNICIPAL INTEGRADO SANTO AMARO	Avenida Adolfo Pinheiro 339 - Santo Amaro   CEP 04733-100
CRST SANTO AMARO	AVENIDA ADOLFO PINHEIRO 581 - SANTO AMARO   CEP 04733-100
URSI BUTANTÁ	Avenida AFRANIO PEIXOTO 424 - Butantã   CEP 05507-000
CER IV M BOI MIRIM	AVENIDA ALEXANDRINA MALISANO DE LIMA 601 - Jardim Herculano   CEP 04920-000
CAPS AD III HELIOPOLIS	Avenida ALMIRANTE DELAMARE 3033 - Ipiranga   CEP 04230-000
AMA JARDIM PIRAJUSSARA	AVENIDA AMADEU DA SILVA SAMELO 423 - JARDIM MARTINICA   CEP 05760-140
CECCO JARAGUÁ	Avenida Amador Aguiar 701 - dentro do Parque Pinheirinho d' Água   CEP 02675-031
UBS TEOTONIO VILELA	AVENIDA ARQUITETO VILANOVA ARTIGAS 1071 - LAR NACIONAL   CEP 03928-240
SAE DST/AIDS HERBERT DE SOUZA - BETINHO	AVENIDA ARQUITETO VILANOVA ARTIGAS 515 - SAPOEMBA   CEP 03928-240
UBS VILA RAMOS - DR. LUIZ AUGUSTO DE CAMPOS	AVENIDA AUGUSTO ANTUNES 1631 - LIMOEIRO   CEP 08235-630
BASE SAMU INTERLAGOS	AVENIDA Av. Interlagos, Nº 5945 S/N - Interlagos   CEP 04777-001
UBS REAL PARQUE - DR. PAULO MANGABEIRA ALBERNAZ FILHO	AVENIDA BARAO DE MELGACO 339 - REAL PARQUE   CEP 05684-030
UBS VILA APARECIDA	AVENIDA BATISTA MACIEL 430 - VILA APARECIDA   CEP 04459-110
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM DAS LARANJEIRAS	AVENIDA BENTO GUELFI 1100 - JARDIM DAS LARANJEIRAS   CEP 08381-001
CAPS ADULTO II ERMELINO MATARAZZO	AVENIDA BOTURUSSU 168 - Pq Botorussu   CEP 03802-000
UBS JOAQUIM ANTONIO EIRADO	AVENIDA BRAZ LEME 2945 - SANTANA   CEP 02022-011
HOSPITAL MUNICIPAL BRIGADEIRO	AVENIDA BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO 4805 - JD PAULISTANO   CEP 01401-002
UBS UNIAO DE VILA NOVA	AVENIDA CAIO DE ALMEIDA PRADO 89 - JD NAIR   CEP 08071-100
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	AVENIDA CANGAIBA 3722 - CANGAIBA   CEP 03712-001
UBS JARDIM VALQUIRIA	AVENIDA CARLOS LACERDA 3093 - PIRAJUSSARA   CEP 05789-001
CECCO CAMPO LIMPO	AVENIDA CARLOS LACERDA 678 - PIRAJUSSARA   CEP 05789-000
UBS LUIZ ERNESTO MAZZONI	AVENIDA CARLOS LIVIERO 566 - VILA LIVIERO   CEP 04186-100
UBS DR. SÉRGIO CHADDAD	AVENIDA CARLOS OBERHUBER 659 - Jardim Alpino   CEP 04836-130
SUVIS BUTANTÁ	AVENIDA CAXINGUI 656 - PREVIDENCIA   CEP 05576-100
CAPS AD II VILA MARIANA	AVENIDA CECI 2101 - PLANALTO PAULISTA   CEP 04065-004
AMB ESPEC CECI - DR. ALEXANDRE KALIL YASBEK	AVENIDA CECI 2235 - PLANALTO PAULISTA   CEP 04065-004
CEO I VILA MARIANA	AVENIDA CECI 2249 - Planalto Paulista   CEP 04065-004
UBS BELENZINHO - MARCUS WOLOSKER	AVENIDA CELSO GARCIA 1749 - BELENZINHO   CEP 03015-000

BASE SAMU TATUAPÉ	AVENIDA CELSO GARCIA 4815 - TATUAPÉ   CEP 03064-000
HOSPITAL MUNICIPAL TATUAPÉ - DR. CARMINO CARICCHIO	AVENIDA CELSO GARCIA 4815 - TATUAPÉ   CEP 03064-000
UPA TATUAPE	Avenida Celso Garcia 4976 - Tatuapé   CEP 03086-045
UBS VELEIROS	AVENIDA CLARA MANTELLI 185 - Veleiros   CEP 04771-180
CAPS INFANTOJUVENIL II SÃO MATEUS	AVENIDA CLÁUDIO AUGUSTO FERNANDES 188 - CIDADE SAO MATEUS   CEP 03962-120
UBS ADELAIDE LOPES	AVENIDA CLAVASIO ALVES DA SILVA 683 - VILA SIQUEIRA   CEP 02722-030
STS BUTANTÁ - PRÉDIO NOVO	AVENIDA COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI 658 - JARDIM BONFIGLIOLI   CEP 05593-001
AMA CAPÃO REDONDO	AVENIDA COMENDADOR SANT'ANNA 774 - CAPAO REDONDO   CEP 05866-000
AMA. ESPECIALIDADES CAPÃO REDONDO	AVENIDA COMENDADOR SANTANA 542 - CAPAO REDONDO   CEP 05866-000
PONTO DE ECONOMIA SOLIDARIA E CULTURA DO BUTANTA	AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES 250 - BUTANTA   CEP 05582-000
SAE DST/AIDS BUTANTÁ	AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES 3596 - Vila Lajeado   CEP 05360-090
UVIS PIRITUBA	AVENIDA CRISTO REI 290 - VI Pereir Barreto   CEP 02920-130
UBS JARDIM MIRIAM II	AVENIDA CUPECÊ 5185 - Jardim Miriam   CEP 04365-001
HOSPITAL MUNICIPAL E MATERN ESC CACHOEIRINHA - DR. MÁRIO DE M A DA SILVA	AVENIDA DEPUTADO EMILIO CARLOS 3100 - VILA NOVA CACHOEIRINHA   CEP 02720-200
UBS GUARNI/VARGAS	Avenida Diederichsen 1371 - JABAQUARA   CEP 04310-001
AMA/UBS INTEGRADA PARQUE MARIA DOMITILA	AVENIDA DO ANASTÁCIO(ESQ. WILLIS ROBERTO BANKS) 2421 - PIRITUBA   CEP 05119-000
BASE SAMU ARMÊNIA	AVENIDA DO ESTADO 704 - Bom Retiro   CEP 01107-902
UBS IGUAÇU	AVENIDA DO ORATORIO 6557 - VILA INDUSTRIAL   CEP 03221-300
CER INTERLAGOS	Avenida do Rio Bonito 3100 - Capela do socorro   CEP 04776-003
UBS OSWALDO MARASCA JUNIOR - VL MONUMENTO	AVENIDA DOM PEDRO I 594 - VILA MONUMENTO   CEP 01552-001
UBS PARQUE ENGENHO II	AVENIDA DOM RODRIGO SANCHES 700 - PARQUE DO ENGENHO   CEP 05892-360
UBS JARDIM SÃO NORBERTO	AVENIDA DOMENICO LANZETTE s/n - J SAO NORBERTO   CEP 04884-210
SAMU PAT BAND	AVENIDA DOS BANDEIRANTES 51 - VILA OLIMPIA   CEP 04553-010
UBS INDIANÓPOLIS - SIGMUND FREUD	Avenida DOS CARINAS 519 - Indianópolis   CEP 04086-011
CEO II VERA CRUZ-M BOI MIRIM	AVENIDA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS 379-C - JD VERA CRUZ   CEP 04962-000
UBS JARDIM SANTA TEREZINHA	AVENIDA DOS LATINOS 205 - JARDIM SANTA TEREZINHA   CEP 03572-000
CAPS INFANTOJUVENIL II CIDADE TIRADENTES	Avenida dos têxteis 1741 - Chácara Santa Etelvina   CEP 08490-595
CEO II LAPA	AVENIDA Doutor Arnaldo 925 - SUMARE   CEP 01255-000
CTA DST/AIDS PIRITUBA	AVENIDA DOUTOR FELIPE PINEL 12 - PIRITUBA   CEP 02939-000
UBS CIDADE LIDER	AVENIDA DOUTOR FRANCISCO MUNHOZ FILHO 379 - CIDADE LIDER   CEP 08280-000
CASA SER - MARIA AUXILIADORA LARA BARCELOS	AVENIDA DOUTOR GUILHERME DE ABREU SODRE 485 - CIDADE TIRADENTES   CEP 08490-010
UBS PARQUE EDU CHAVES	AVENIDA EDU CHAVES 1197 - PQ EDU CHAVES   CEP 02229-001
UBS SÃO JORGE - CIDADE ADEMAR	AVENIDA EDUARDO PEREIRA RAMOS, 810 - JARDIM SÃO JORGE   CEP 04432-000
UBS UNIÃO DAS VILAS DE TAIPAS	AVENIDA ELISIO TEIXEIRA LEITE 7703 - PARADA DE TAIPAS   CEP 02810-000
AMA/UBS INTEGRADA DR. GERALDO DA SILVA FERREIRA	AVENIDA ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA 2944 - VILA DO ENCONTRO   CEP 04308-001
UBS JARDIM LOURDES	AVENIDA ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA 4004 - VILA DO ENCONTRO   CEP 04038-000
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM TIETE I - OSCAR PEREIRA DA SILVA	AVENIDA ENGENHO NOVO 120 - JARDIM TIETE   CEP 03943-020
CECCO PERUS	AVENIDA FIORELLI PECCICACCO 500 - VILA MALVINA   CEP 05201-055
HOSPITAL MUNICIPAL JABAQUARA - DR. ARTUR RIBEIRO DE SABOYA	AVENIDA FRANCISCO DE PAULA QUINTANILHA RIBEIRO 860 - VILA CAMPESTRE   CEP 04330-020
CECCO VILA PRUDENTE	AVENIDA FRANCISCO FALCONI 81 - JARDIM AVELINO   CEP 03227-000
CAPS ADULTO II DR. LEONIDIO GALVÃO DOS SANTOS (JAÇANÁ/TREMembÉ)	AVENIDA FRANCISCO RODRIGUES 681 - JACANA   CEP 02259-001
UBS ENGENHEIRO TRINDADE	AVENIDA GABRIELA MISTRAL 1168 - PENHA DE FRANCA   CEP 03701-000
ALMOXARIFADO SUDESTE-SMS	AVENIDA GABRIELA MISTRAL 160 - Penha de França   CEP 03701-000
UBS JARDIM REPÚBLICA	AVENIDA GONCALO DE PAIVA GOMES 285 - JARDIM REPUBLICA   CEP 04812-090
UVIS VILA MARIA-VILA GUILHERME	AVENIDA GUILHERME 82 - V GUILHERME   CEP 02053-000
CAPS INFANTOJUVENIL III CIDADE DUTRA	Avenida GUILHERME HENSCHERL 399 - Jd Represa   CEP 04826-130
CAPS ADULTO III ITAIM BIBI	AVENIDA HORACIO LAFER 590 - ITAIM BIBI   CEP 04538-082
SAE DST/AIDS NOSSA SENHORA DO O	AVENIDA ITABERABA 1377 - FREGUESIA DO O   CEP 02734-000
LABORATÓRIO MUNICIPAL NSA SRA DO O	AVENIDA ITABERABA 1377 - ITABERABA   CEP 02734-000
UVIS CAPELA DO SOCORRO	AVENIDA JACINTO JULIO 44 - Jardim Satellite   CEP 04815-160
ALMOXARIFADO CENTRAL-CENTRO LOGÍSTICO JAGUARÉ	AVENIDA JAGUARE 818 - Jaguaré   CEP 05345-040
UBS VILA ESPANHOLA	AVENIDA JOÃO DOS SANTOS ABREU 650 - VILA ESPANHOLA   CEP 02566-010

UVIS CASA VERDE/CACHOEIRINHA	AVENIDA JOÃO MARCELINO BRANCO 22 - Vila dos Andradas   CEP 02610-000
UBS CASTRO ALVES	AVENIDA JOAO PAULO BARRETO 131 - Jardim Castro Alves   CEP 04842-150
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM CASTRO ALVES - DRA MARIA CRISTINA F	AVENIDA JOÃO PAULO BARRETO 131 - JD CASTRO ALVES   CEP 04842-150
UBS JARDIM COLONIAL	AVENIDA JOSE RODRIGUES SANTAREM 464 - PARQUE COLONIAL   CEP 03968-010
UBS CIDADE KEMEL	AVENIDA KEMES ADDAS 1031 - CIDADE KEMEL   CEP 08130-485
UBS CAMBUCI	AVENIDA LACERDA FRANCO 795 - CAMBUCI   CEP 01536-000
CAPS AD III ARMENIA	AVENIDA LEÔNICIO DE MAGALHÃES 226 - JARDIM SAO PAULO   CEP 02042-000
AMA/UBS INTEGRADA VILA BARBOSA	AVENIDA MANDAQUI 197 - LIMÃO   CEP 02550-000
UBS VILA MATILDE - DR. RUBENS DO VAL	AVENIDA MARCONDES DE BRITO 1304 - VILA MATILDE   CEP 03509-000
STS ITAIM PAULISTA	AVENIDA MARECHAL TITO 3012 - ITAIM PAULISTA   CEP 08115-000
HOSPITAL DIA - ITAIM PAULISTA	AVENIDA MARECHAL TITO 6577 - ITAIM PAULISTA   CEP 08115-100
AMA/UBS INTEGRADA SÍTIO DA CASA PINTADA	AVENIDA MARIA SANTANA 1069 - Vila Jacuí   CEP 08040-450
CTA DST/AIDS SANTO AMARO - PAULA LEGNO	Avenida Mario Lopes Leão 240 - Santo Amaro   CEP 04754-010
SAE DST/AIDS DE SÃO MATEUS	AVENIDA MATEO BEI 838 - SAO MATEUS   CEP 03949-100
UPA PIRITUBA	Avenida Menotti Laudiseo 100 - Jd Cidade Pirituba   CEP 02945-000
HOSPITAL MUNICIPAL PIRITUBA - DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA	AVENIDA MENOTTI LAUDISIO 100 - JARDIM CIDADE PIRITUBA   CEP 02945-000
BASE SAMU PIRITUBA	AVENIDA MENOTTI LAUDISIO 100 - Jd. Cidade Pirituba   CEP 02945-000
AMB ESPEC PIRITUBA	AVENIDA MENOTTI LAUDISIO 100 - PIRITUBA   CEP 02945-000
UPA III 26 DE AGOSTO	AVENIDA MIGUEL IGNÁCIO CURI 44 - VILA CARMOSINA   CEP 08295-005
UBS JARDIM GUANABARA	AVENIDA MINISTRO PETRONIO PORTELA 663 - FREGUESIA DO O   CEP 02959-000
LABORATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAUDE	AVENIDA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO ENTRADA PELA Av Guilherme, 82 2263 - Vila Guilherme   CEP 02063-000
UVIS IPIRANGA	AVENIDA NAZARÉ 256 - IPIRANGA   CEP 04266-020
UBS JARDIM ROBRU - GUAIANASES	AVENIDA NORDESTINA 5593 - GUAIANAZES   CEP 08431-410
AMB ESPEC TUCURUVI - ARMANDO DE AGUIAR PUPO	AVENIDA NOVA CANTAREIRA 1467 - TUCURUVI   CEP 02331-002
UBS JARDIM FLOR DE MAIO	AVENIDA NOVA PAULISTA 561 - Jd Tremembé   CEP 02363-000
AMA/UBS INTEGRADA PROF. DR. HUMBERTO CERRUTI - PQ BOTURUSSU	AVENIDA OLAVO EGIDIO DE SOUZA ARANHA 704 - Pq Boturussu   CEP 03822-000
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM BRASILIA	AVENIDA OSVALDO VALLE CORDEIRO 245 - JARDIM BRASILIA   CEP 03584-000
SUVIS BUTANTÃ-ZOONOSSES Almojarifado	AVENIDA OTACÍLIO TOMANIK 840 - Vila Polopoli   CEP 05363-101
ALMOXARIFADO CENTRAL-SMS	AVENIDA OTAVIANO ALVES DE LIMA 4000 - Nossa Senhora do Ó   CEP 02501-000
CECCO JAÇANÃ/TREMembÉ	AVENIDA PAULO LINCOLN DO VALLE PONTIN 241 - JACANA   CEP 02273-010
UBS RECANTO DOS HUMILDES	AVENIDA PAVAO 36 A - PERUS   CEP 05210-000
AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA	AVENIDA PE FRANCISCO DE TOLEDO, 545 - ARTUR ALVIM   CEP 03590-120
AMA JARDIM PERI	AVENIDA PERI RONCHETTI 914 - JARDIM PERI   CEP 02633-000
AMA/UBS INTEGRADA PARQUE ANHANGUERA	AVENIDA PIERRE RENOIR 100 - JD BRITANIA   CEP 05269-000
CRS LESTE - PRÉDIO B	AVENIDA PIRES DO RIO 191 - SAO MIGUEL PAULISTA   CEP 08020-000
CRS LESTE	AVENIDA PIRES DO RIO 199/211 - SAO MIGUEL PAULISTA   CEP 08020-000
BASE SAMU USP	AVENIDA PROFESSOR ALMEIDA PRADO, 1280 - BUTANTÃ   CEP 05508-070
UBS JARDIM NOVO PANTANAL - PEDREIRA	AVENIDA PROFESSOR CARDOZO DE MELLO NETO 674 - Jardim Santa Terezinha (Pedreira)   CEP 04474-180
POSTO DE ABASTECIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS-5	AVENIDA PROFESSOR JOÃO BATISTA CONTI 331 (829) - Conj. Res. Jose Bonifacio (Jd São Pedro)   CEP 08255-210
UVIS Itaquera	AVENIDA PROFESSOR JOÃO BATISTA CONTI 829 - CONJ JOSE BONIFACIO   CEP 08255-210
UBS ALTO DA RIVIERA	AVENIDA PROFESSOR MARIO MAZAGAO 194 - ALTO DA RIVIERA   CEP 04929-080
AMA/UBS INTEGRADA JOSÉ BONIFÁCIO I	AVENIDA PROFESSOR OSVALDO DE OLIVEIRA 610 - JD HELENA   CEP 08420-280
UBS VILA NATAL	AVENIDA PROFESSORA MARTA MARIA BERNARDES 246 - VILA NATAL   CEP 04863-000
UBS CONJUNTO DO IPESP	AVENIDA Professora VIRGILIA R. A. C. PINTO 555 - JARDIM LEONOR MENDES DE BARROS   CEP 02346-000
CECCO PARQUE IBIRAPUERA	AVENIDA QUARTO CENTENARIO PORTÃO 5 - JD LUZITÂNIA   CEP 04030-000
CENTRO DE REFERENCIA DA DOR OESTE	AVENIDA QUEIROZ FILHO 313 - ALTO DE PINHEIROS   CEP 05319-000
PS MUNICIPAL PROF. JOÃO CATARIN MEZOMO	Avenida QUEIROZ FILHO 313 - VILA HAMBURGUESA   CEP 05319-000
CAPS AD III LEOPOLDINA	Avenida QUEIROZ FILHO 399 - VILA HAMBURGUESA   CEP 05319-000
UVIS SÃO MATEUS	AVENIDA RAGUEB CHOHI 1400 - Jd Tres Marias   CEP 08375-000
STS SÃO MATEUS	AVENIDA RAGUEB CHOHI 1400 - SÃO MATEUS   CEP 08375-000
UBS PARQUE BOA ESPERANÇA	AVENIDA RAGUEB CHOHI 3826 - PQ. BOA ESPERANÇA   CEP 08341-410
UBS CDHU PALANQUE	AVENIDA RAGUEB CHOHI 7208 - Jd Marilu   CEP 08371-420
BASE SAMU SÃO MATEUS	AVENIDA RAGUEB CHOHI 822 - SAO MATEUS   CEP 08375-000
CAPS ADULTO III PIRITUBA JARAGUA	AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES 5214 - PIRITUBA   CEP 02938-000
UBS PROF JANDIRA MASSUR - VL GUMERCINDO	Avenida Ricardo Jafet 3025 - Vila da Saude   CEP 04123-030
CECCO INTERLAGOS	AVENIDA ROBERT KENNEDY 4988 - INTERLAGOS   CEP 04772-002
CER II PARELHEIROS	AVENIDA Rua Gaspar Leme S/N - Balneário São José   CEP 04864-050
UVIS MOOCA – Prédio novo	Avenida Salim Farah Maluf 4246 - Quarta parada   CEP 03304-090
UBS CUPECÊ - DR WALDOMIRO PREGNOLATTO	AVENIDA SANTA CATARINA 1523 - VILA SANTA CATARINA   CEP 04378-300
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM MIRIAM - MANOEL SOARES DE OLIVEIRA	AVENIDA SANTO AFONSO 419 - JARDIM MIRIAM   CEP 04426-000
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSESSANTANA - COSAP	AVENIDA Santos Dumont Altura 851 (lado impar) - Santana   CEP 02012-010



UBS JARDIM PENHA	AVENIDA SAO MIGUEL 3721 - VL RIO BRANCO   CEP 03871-000
STS ERMELINO MATARAZZO	AVENIDA SAO MIGUEL 5977 - VILA NORMA   CEP 08070-002
CRST FREGUESIA DO Ó	Avenida SÃO MIGUEL CONEJO 1115 - VI Albertina   CEP 02731-060
UBS GAIVOTAS	AVENIDA SÃO PAULO 23-A - JARDIM GAIVOTAS   CEP 04849-308
CER III SAPOPEMBA	Avenida Sapopemba 8515 - Sapopemba   CEP 03988-000
CECCO EDUARDO LEITE BACURI	AVENIDA SUMARÉ 67 - PERDIZES   CEP 05016-090
UBS PADRE JOSE DE ANCHIETA	AVENIDA SYLVIO TORRES 313 - ARTHUR ALVIM   CEP 03589-010
UBS CIDADE IPAVA	AVENIDA TAQUANDAVA 33 - Cidade Ipava   CEP 04950-000
SAMU CIDADE ADEMAR	AVENIDA YERVANT KISSAJIKIAN 416 - Vila Constância   CEP 04657-000
CER II TUCURUVI	AVENIDA ZAKI NARCHI 357 - CARANDIRU   CEP 02029-000
CAPS INFANTOJUVENIL II VILA PRUDENTE	AVENIDA ZELINA 322 - VILA PRUDENTE   CEP 03143-000
UBS REUNIDAS II	ESTRADA CASA GRANDE 1258 - VILA UNIAO   CEP 03260-000
UBS PARQUE DO LAGO	ESTRADA DA BARONESA 1000 - Parque do Lago   CEP 04945-090
UNIDADE ODONTOLÓGICA JARDIM RINCÃO	ESTRADA da Cachoeira S/N - Jd Rincão   CEP 02814-090
UBS DOM LUCIANO BERGAMINI	ESTRADA DA LIGACAO 1 - PONTE SECA   CEP 04891-360
AMA SACOMÃ	ESTRADA DAS LÁGRIMAS 1403 - Ipiranga   CEP 04244-000
UBS SACOMÃ	ESTRADA DAS LAGRIMAS 1604 - Ipiranga   CEP 04245-000
CECCO GUARAPIRANGA	ESTRADA DE GUARAPIRANGA 575 - PARQUE ALVES DE LIMA   CEP 04901-000
HOSPITAL MUNICIPAL CAMPO LIMPO - DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA	ESTRADA DE ITAPECERICA 1661 - VILA MARACANÁ   CEP 05835-005
STS M Boi Mirim	ESTRADA DE ITAPECERICA 961 - V DAS BELEZAS   CEP 05835-003
UBS ALCINA PIMENTEL PIZA	ESTRADA DE ITAQUAQUECETUBA 8855 - Jardim Santa Tereza,   CEP 04872-060
UBS CITY JARAGUA	ESTRADA DE TAIPAS (ESQ.RUA PAULO ARENTINO) 1648 - CITY JARAGUA   CEP 02991-000
CEO II DR. HUMBERTO NASTARI	ESTRADA DO ALVARENGA 257 - PEDREIRA   CEP 04462-000
CAPS AD II CIDADE ADEMAR	ESTRADA DO ALVARENGA 537 - Balneário São Francisco   CEP 04474-340
UBS VERA POTY-KRUCUTU	ESTRADA DO CURUCUTU s/n - Barragem   CEP 04895-030
UBS VILA CHABILÂNDIA	ESTRADA DO LAJEADO VELHO 392 - LAJEADO   CEP 08451-000
UBS VILA CALU	ESTRADA DO M_BOI MIRIM 10416 - Vila Calu   CEP 04948-030
UBS JARDIM COIMBRA	ESTRADA DO M'BOI MIRIM 3301 - JARDIM COIMBRA   CEP 04905-023
UBS CHACARA DO SOL	ESTRADA DO SCHMIDT 61 - Grajau   CEP 04855-515
UBS DOM JOÃO NERY	ESTRADA DOM JOAO NERY 3462 - JARDIM NAZARE   CEP 08151-000
UBS RECANTO VERDE SOL	Estrada Dos Fidelis 10 - Jardim Arantes   CEP 08382-505
UPA III PARELHEIROS	Estrada ECO TURISTICA DE PARELHEIROS 5252 - Jardim dos Álamos   CEP 04883-025
STS PARELHEIROS – Prédio Novo	ESTRADA ECOTURISTICA DE PARELHEIROS 334 - Jd Casa Grande   CEP 04865-005
UBS MARSILAC	ESTRADA ENGENHEIRO MARCILAC 14487 - MARSILAC   CEP 04891-000
CEO III PARELHEIROS - YVETTE RANZANI VIEGAS	ESTRADA ENGENHEIRO MARSILAC 1047 - PARELHEIROS   CEP 04880-130
UBS BARRAGEM	ESTRADA EVANGELISTA DE SOUSA 44986 - Barragem   CEP 04895-090
UBS ELISA MARIA II - DR CAMILO CRISTOFARO MARTINS	Estrada General Penha Brasil 2651 - Jd Elisa Maria   CEP 02673-000
UPA JARDIM ANGELA	ESTRADA GUAVIRITUBA, 49 - VILA SANTA LUCIA   CEP 04937-000
STS Guaianases	Estrada ITAQUERA GUAIANASES 2722A - Guaianases   CEP 08420-495
UBS VERA POTY-TENONDE PORÃ	ESTRADA JOAO LANG 153 - BARRAGEM   CEP 04895-070
UBS DOM ANGELICO	ESTRADA MANOEL DE OLIVEIRA RAMOS 1 - VILA YOLANDA II   CEP 08473-050
UBS ALDEIA JARAGUA - KWARĀY DJEKUPÉ	ESTRADA TURISTICA DO JARAGUA 3750 - VILA JARAGUA   CEP 05161-000
CAPS AD II JABAQUARA	PRAÇA BARAO DE JAPURA 1 - VILA GUARANI   CEP 04313-160
UBS VILA PIAUÍ	PRAÇA CAMILO CASTELO BRANCO 10 - VILA NILVA   CEP 05109-270
AMA/UBS INTEGRADA VILA PIAUÍ	PRAÇA CAMILO CASTELO BRANCO 10 - VILA PIAUI   CEP 05109-270
UBS VILA NIVI	PRAÇA CAMPINOPOLIS 125 - VILA NIVI   CEP 02252-160
HOSPITAL DIA - VILA PRUDENTE	PRAÇA CENTENÁRIO DE VILA PRUDENTE 108 - VILA PRUDENTE   CEP 03132-050
UBS VILA PRUDENTE	PRAÇA CENTENÁRIO DE VILA PRUDENTE 108 A - VILA PRUDENTE   CEP 03132-050
CRST MOOCA	PRAÇA CIRO PONTES s/n - MOOCA   CEP 04267-010
AMA VILA CALIFÓRNIA	PRAÇA CONDE DE SÃO JANUÁRIO 91 - Vila California   CEP 03215-080
SUVIS VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA	PRAÇA DO CENTENÁRIO DE VILA PRUDENTE 108 - V PRUDENTE   CEP 03132-050
UBS MOINHO VELHO	PRAÇA DOMINGOS COELHO 5 - PIRITUBA   CEP 02933-180
CECCO V MARIA V GUILHERME TROTE	Praça dos Trotadores S/N - Vila Guilherme   CEP 02110-005
UBS VILA NOVA MANCHESTER - DR. ARLINDO GENNARI	PRAÇA HAROLDO DALTRO 461 - VILA NOVA MANCHESTER   CEP 03444-090
COE ITAIM PAULISTA	PRAÇA MAJOR JOSE LEVY SOBRINHO 139 - ITAIM PAULISTA   CEP 08110-460
HOSPITAL DIA - PENHA	PRAÇA NOSSA SENHORA DA PENHA 55 - PENHA   CEP 03632-010
CER III PENHA	PRAÇA NOSSA SENHORA DA PENHA 55 - PENHA DE FRANÇA   CEP 03632-010
CAPS AD IV REDENCAO	Praça Princesa Isabel 75/77 - Campos Elísios   CEP 01206-010
UPA MOOCA III - DOM PAULO EVARISTO ARNS	PRAÇA Rua Dr Fomm, 261 ( local da instalação (lateral) Praça barão do tiete S/N) S/N - Belenzinho   CEP 03163-030
CAPS ADULTO II VILA PRUDENTE	PRAÇA SANTA HELENA 56 - VILA PRUDENTE   CEP 03138-030
AMA/UBS INTEGRADA PERUS	PRAÇA VIGARIO JOAO GONCALVES DE LIMA 239 - VILA PERUS   CEP 05208-260
AMA/UBS INTEGRADA VILA SONIA	Rua ABRAO CALIL REZEK 910 - VILA SONIA   CEP 05625-050
UBS VILA FORMOSA I - DR. ANTONIO DA SILVEIRA E OLIVEIRA	RUA AÇURUI 720 - VILA FORMOSA   CEP 03355-000
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM JOAMAR	RUA ADAUTO BEZERRA DELGADO 240 - JARDIM JOAMAR   CEP 02320-110
AMA INTEGRADA JARDIM JOAMAR	RUA ADAUTO BEZERRA DELGADO 240 - Pq Casa da Pedra   CEP 02320-110

UBS VILA HELOISA	RUA AIRES QUARESMA 11 - SAPOEMBIA   CEP 03286-095
UBS HORIZONTE AZUL	RUA ALBERGATI CAPANCELLI 2200 - HORIZONTE AZUL   CEP 04963-000
AMA HOSPITALAR ALEXANDRE ZAIO	RUA ALBERTO FLORES s/n - VILA NHOCUNE   CEP 03558-000
UBS VILA COSMOPOLITA	RUA ALDEIA MARIA 258 - VILA COSMOPOLITA   CEP 08421-070
CAPS INFANTOJUVENIL II PARELHEIROS	RUA ALESSANDRO BURI 15 - PARELHEIROS   CEP 04890-050
UBS CHÁCARA SANTO ANTONIO - DR. MARCILIO DE ARRUDA PENTEADO FILHO	RUA ALEXANDRE DUMAS 719 - CHACARA STO ANTONIO   CEP 04717-000
UBS JOVA RURAL	Rua ALFEU DE ALCANTARA MONTEIRO X NILDA C. CUNHA 300 - Conjunto Habitacional Jova Rural   CEP 02281-200
UBS VILA ROSCHEL	RUA ALICE BASTIDE 290 - VILA ROSCHEL   CEP 04891-140
UBS ALMIRANTE DELLAMARE	RUA ALMIRANTE MARIATH 62 - HELIOPOLIS   CEP 04218-040
UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL - ARMANDO D ARIENZO	RUA ALMIRANTE MARQUES LEAO 684 - BELA VISTA   CEP 01330-010
UBS JARDIM ICARAI - BRASILANDIA - DR DANIEL ALVES GRANGEIRO	RUA ALMYR DEHAR 201 - BRASILANDIA   CEP 02846-000
UBS VILA NOVA GALVÃO - SÔNIA REGINA CAMPANELLI	RUA ALPHEU LUIZ GASPARINO 116 - VILA NOVA GALVAO   CEP 02281-110
CAPS INFANTOJUVENIL II M BOI MIRIM	RUA ALTO DE PADILHA 3972 - Riviera paulista   CEP 04923-030
UBS JOAQUIM ROSSINI/ VILA CARIOCA DR MOACIR PARRA	RUA ALVARO FRAGOSO 480 - VILA CARIOCA   CEP 04223-000
HOSPITAL MUNICIPAL VILA NHOCUNÉ - DR. ALEXANDRE ZAIO	RUA ALVES MALDONADO 128 - VILA NHOCUNE   CEP 03558-050
UBS VILA ESPERANÇA - DR. CASSIO BITENCOURT FILHO	RUA Alvinópolis, 1350 - VI Beatriz   CEP 03508-030
UBS ANCHIETA	Rua Alzira Pinheiro Magalhães 578 - Pq São Miguel   CEP 04855-000
UBS VILA MARCELO	RUA AMADO BENEDITO VILAS BOAS 616 - VILA MARCELO   CEP 04866-000
HOSPITAL MUNICIPAL BRASILANDIA	Rua AMANIUTUBA 730 - Jardim maristela   CEP 02806-020
STS ITAQUERA	RUA AMÉRICO SALVADOR NOVELLI 154 - ITAQUERA   CEP 08210-090
UBS ITAQUERA	RUA AMÉRICO SALVADOR NOVELLI 265 - ITAQUERA   CEP 08210-090
UBS VILA MARIA - DR. LUIZ PAULO GNECCO	Rua ANDRE DA FONSECA 70 - VILA MARIA   CEP 02135-010
UBS VILA PRAIA -VITORIO ROLANDO BOCCALETTI	Rua André de Andrade S/N - Vola praia   CEP 05749-240
AMB ESPEC JOSÉ BONIFACIO IV	RUA ANDREAS AMON 150 - CONJ HAB JOSE BONIFACIO   CEP 08255-130
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM SÃO JORGE - DR. PAULO EDUARDO ELIAS	RUA ÂNGELO APARECIDO DOS SANTOS DIAS 331 - JARDIM SAO JORGE   CEP 05568-090
UBS SAO MATEUS - NAIR ALVES DE REZENDE NORIMBENI	RUA ANGELO DE CANDIA 1058 - Cid São Mateus   CEP 03958-000
URSI SÃO MATEUS	RUA ANGELO DE CANDIA 1109 - CIDADE SAO MATEUS   CEP 03958-000
CAPS AD III BORACEA	Rua Anhanguera 288 - 288 - Barra Funda   CEP 01135-000
CAPS INFANTOJUVENIL II ERMELINO MATARAZZO	Rua Antonio Bonici 18 - Jd Matarazzo   CEP 03811-060
UBS VILA SANTO ESTEVÃO - WOADY JORGE KALIL	RUA ANTONIO CAMARDO 678 - VILA GOMES CARDIM   CEP 03309-060
HOSPITAL MUNICIPAL BELA VISTA	Rua Antônio Carlos 122 - Consolação   CEP 01309-010
CER III ERMELINO MATARAZZO	Rua ANTONIO CARLOS LAMENGO 54 - VI Paranagua   CEP 03807-080
UBS DR. JOSÉ DE TOLEDO PIZA	RUA ANTONIO CESAR NETO 387 - JACANA   CEP 02276-000
UBS NOVO CAMINHO	RUA ANTONIO DA MATA JUNIOR 943 - JD SAO LUIZ   CEP 05812-030
DASA Gestão de Documentos	RUA ANTONIO DE BARROS 329 - Tatuapé   CEP 03089-000
UBS ERMELINO MATARAZZO	RUA ANTÔNIO DE FREITAS TOLEDO 185 - ERMELINO MATARAZZO   CEP 03809-060
CAPS INFANTOJUVENIL II PERUS	RUA ANTÔNIO DE PÁDUA DIAS 602 - VILA CAIUBA   CEP 05202-070
CAPS Adulto II São Miguel	RUA Antonio de Siqueira 505 - PQ CRUZEIRO DO SUL   CEP 08070-190
UPA PEDREIRA - DR. CESAR ANTUNES DA ROCHA	RUA ANTONIO DO CAMPO 1 - VILA EMIR   CEP 04447-021
CECCO FREGUESIA DO Ó	RUA ANTONIO GENELE 30 - JARDIM MONTE ALEGRE   CEP 02811-020
UBS JARDIM UMUARAMA	RUA ANTONIO GIL 721 - VILA FILOMENA   CEP 04655-000
UBS VILA ALBERTINA - DR OSVALDO MARÇAL	RUA ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA 220 - VILA ESMERALDA   CEP 02356-020
BASE SAMU JARDIM IVA	RUA ANTONIO LAZARO 226 - JARDIM IVA   CEP 03921-080
UBS JARDIM INDAIÁ	RUA ANTÔNIO LEME DA GUERRA 182 - ITAIM PAULISTA   CEP 08141-130
UBS VILA ARICANDUVA	RUA ANTÔNIO LINDORO DA SILVA 284 - VILA ARICANDUVA   CEP 03506-000
STS PERUS - PREDIO NOVO	Rua Antonio Maia 29 - Perus   CEP 05204-110
ESCOLA TÉCNICA DO SUS-SUDESTE	RUA ANTONIO MARCONDES 159 - VILA DOM PEDRO I   CEP 04267-020
CAPS INFANTOJUVENIL II CIDADE LIDER	RUA AQUINO FONSECA 117 - CIDADE LIDER   CEP 08275-010
UBS SEM TERRA - PARQUE NAÇÕES UNIDAS	RUA Aracy Rondon Amarante 22 - Jd. Lucrécia   CEP 02996-180
STS SANTO AMARO/CIDADE ADEMAR	RUA ARISTIDES DA SILVEIRA LOBO 178 - JARDIM PRUDENCIA   CEP 04648-180
BASE SAMU ARISTIDES VIADANA - LAPA	Rua Aristides Viadana 61 - Parque Residencial da Lapa   CEP 05038-020
CAPS INFANTOJUVENIL III SÃO MIGUEL	RUA ARLINDO MIRAGAIA 40 - Vila Jacui   CEP 08060-040
UBS THÉRSIO VENTURA	RUA ARRAIAL DE SANTA BARBARA 996 - CIDADE PEDRO JOSE NUNES   CEP 08061-360
UBS JARDIM RINCÃO	RUA ARROIO DA PALMA 67 - JARDIM RINCAO   CEP 02991-050
CENTRO DE CONTROLE DE INTOXICACOES - CCI	RUA ARTUR NUNES DA SILVA 206 - VILA CAMPESTRE   CEP 04332-080
UBS MORADA DO SOL	RUA ASSIS BRASIL 31 - SOL NASCENTE   CEP 05281-130
UBS AURELIO MELLONE - JARDIM SÃO SAVÉRIO	RUA ATILIO SELVA 10 - JARDIM CELESTE   CEP 04195-060
CAPS AD III PENHA	RUA ATUAÍ 383 - Penha de França   CEP 03606-000
UBS JARDIM THOMAS	RUA AUDALIO GONÇALVES DOS SANTOS 158 - Jardim Thomas   CEP 05833-040
UBS FAZENDA DA JUTA II	RUA AUGUSTIN LUBERTI 1102 - FAZENDA DA JUTA   CEP 03977-409
AMA HOSPITAL WALDOMIRO DE PAULA	RUA AUGUSTO CARLOS BAUMAN 1074 - ITAQUERA   CEP 08210-590
AMA ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	RUA AUGUSTO CORREA LEITE 538 - ENGENHEIRO GOULART   CEP 03726-100
UBS ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES	RUA AUGUSTO CORREA LEITE 538 - ENGENHEIRO GOULART   CEP 03726-100
PS MUN BANDEIRANTES - CAETANO VIRGILIO NETTO	Rua AUGUSTO FARINA 1125 - JARDIM BONFIGLIOLI   CEP 05594-001

CEO II SÃO MATEUS	RUA AUGUSTO FERREIRA RAMOS 9 - JARDIM TIETE   CEP 03947-030
BASE SAMU MANDAQUI	RUA AUGUSTO TOLLE 892 - MANDAQUI   CEP 02405-001
BASE SAMU 9 DE JULHO	RUA AVANHANDAVA 521 - Bela Vista   CEP 01312-000
UBS SHANGRILA/ELLUS	RUA B 16 - JD SHANGRILÁ   CEP 04852-032
UVIS M BOI MIRIM - PREDIO NOVO	RUA BALDOMERO CARQUEJA 60 - VI Prel   CEP 05780-260
UBS CHÁCARA SANTANA	RUA BALTAZAR DE SÁ 383 - Chácara Santana   CEP 05831-030
UBS SÃO REMO	RUA BALTAZAR RABELO 167 - RIO PEQUENO   CEP 05360-170
CAPS INFANTOJUVENIL II BUTANTÃ	RUA BALTAZAR RABELO 167-A - VILA BUTANTA   CEP 05360-170
UBS JARDIM JULIETA	Rua BALTHAZAR FIDELIS 258 - JARDIM GUANCA   CEP 02151-080
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM SAO FRANCISCO II	RUA BANDEIRA DE ARACAMBI 704 - Jd Rodolfo Pirani   CEP 08310-110
CRST LAPA	RUA BARÃO DE BANANAL 1301 - VILA POMPEIA   CEP 05024-000
POSTO DE ABASTECIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS-9	RUA BARÃO DE JACEGUAÍ 175 - Campo Belo   CEP 04606-000
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM CAPELA	RUA BARÃO DE PAIVA MANSO 200 - JARDIM CAPELA   CEP 04960-110
UBS JARDIM PANAMERICANO	RUA BARRA DA FORQUILHA 38F - JARDIM VIVIAN   CEP 02993-000
CRST LESTE	RUA BARROS CASSAL 71 - ITAQUERA   CEP 08210-180
UBS DR. CARLOS OLIVALDO DE SOUZA LOPES MUNIZ - PONTE RASA	RUA BARTOLOMEU SOARES 16 - ALTO DA PONTE RASA   CEP 03894-000
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM ELBA - HUMBERTO GASTÃO BODRA	RUA BATISTA FERGUSIO 1016 - V CARDOSO FRANCO   CEP 03978-180
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA	RUA BELÉM SANTOS 222 - Vila Silvia   CEP 03821-170
UBS MOINHO VELHO II	RUA BELGRADO 323 - MOINHO VELHO / IPIRANGA   CEP 04285-040
UNIDADE ODONTOLOGICA MOVEI SUL	Rua BELISARIO FERREIRA LIMA S/N - JARDIM BELA VISTA   CEP 04829-020
UBS VILA SANTA CATARINA	RUA BELMIRO ZANETTI ESTEVES 181 - VILA MIRA   CEP 04377-060
UBS PARQUE NOVO MUNDO I	Rua BENEDITA DORNELAS CLARO 451 - PARQUE NOVO MUNDO   CEP 02168-020
UBS JARDIM EMBURA	RUA BENEDITO SCHUNCK 8 - EMBURA   CEP 04893-050
UNIDADE ODONTOLOGICA MOVEI OESTE	Rua BERGSON 52 - PARQUE DA LAPA   CEP 05301-060
CAPS INFANTOJUVENIL II LAPA	RUA BERGSON 52 - VL LEOPOLDINA   CEP 05301-060
UBS VILA RENATO - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	RUA BERNARDINO FERRAZ 54 - VILA RENATO   CEP 03978-210
CAPS INFANTOJUVENIL II ITAQUERA	RUA BERNARDINO PRUDENTI 86 - ITAQUERA   CEP 08255-020
CAPS ADULTO II JABAQUARA	RUA BICUDO DE BRITO 903 - CIDADE VARGAS   CEP 04318-030
CAPS ADULTO II ARICANDUVA/FORMOSA	RUA BOICININGA 31 - VILA CARRÃO   CEP 03427-070
CER II JARDIM CAMARGO NOVO	RUA BOIGUACU 51 - JARDIM CAMARGO NOVO   CEP 08121-260
UBS JARDIM SILVEIRA	Rua Bonifácio Asioli nº 209 - JARDIM SILVEIRA   CEP 04892-040
AMB ESPEC FREGUESIA DO Ó	RUA BONIFACIO CUBAS 304 - FREGUESIA DO O   CEP 02731-000
UBS JARDIM JAQUELINE	RUA BONIFACIO VERONESE 10 - JARDIM JAQUELINE   CEP 05529-060
UBS BORACEA	RUA BORACEA 270 - BARRA FUNDA   CEP 01135-010
URSI SANTO AMARO	RUA BRAGANCA PAULISTA 71 - Vila Cruzeiro   CEP 04727-020
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM TRÊS MARIAS - DR. MAURICIO ZAMIJOVSKY	RUA BRENO ACIOLI 440 - VILA SAO FRANCISCO   CEP 03676-040
CAPS ADULTO III LAPA	Rua BRG. GAVIÃO PEIXOTO 727 - LAPA   CEP 05078-000
UBS BUTANTÃ	RUA CABRAL DE MENEZES 51 - VILA GOMES   CEP 05590-050
UBS SANTO ESTEVÃO - CARMOSINA	RUA CACHOEIRA DA ILHA 355 - ITAQUERA   CEP 08270-110
UBS VILA CISPEN	RUA Caculé, 79 - Pq Cispen   CEP 03817-220
AMA CASTRO ALVES	RUA CADERNO DE VIAGEM 55 - CIDADE TIRADENTES   CEP 08474-170
UBS JARDIM IV CENTENÁRIO	RUA CAMPO FLORIDO 482 - JD IV CENTENARIO   CEP 03940-000
SUVIS PENHA UVIS PENHA	RUA CANDAPUI 492 - PENHA   CEP 03621-000
SUVIS PENHA	RUA CANDAPUI 492 - Vila Marieta   CEP 03621-000
UBS JARDIM OLINDA	RUA CANORI 190 - JARDIM OLINDA   CEP 05765-170
UBS JARDIM SANTA MARGARIDA	RUA CAPÃO REDONDO 175 - PARQUE SANTO AMARO   CEP 04931-100
CENTRO DE REFERENCIA DE DOR CRONICA	Rua CARLOS GEROLAMO MONACO 169 - VILA MARIANA   CEP 04121-050
UPA SANTO AMARO - DR JOSÉ SYLVIO DE CAMARGO	Rua CARLOS GOMES 661 - SANTO AMARO   CEP 04743-050
UBS JARDIM SECKLER	RUA CARLOS MAURO 114 - V INDEPENDENCIA   CEP 04240-150
UBS SANTA LÚCIA	RUA CARMELO CALI 26 - VILA SANTA LUCIA   CEP 04940-070
CAPS INFANTOJUVENIL II CAPELA DO SOCORRO	RUA CARUANENSE 186 - JARDIM NOVO HORIZONTE   CEP 04857-300
STS CAPELA DO SOCORRO	RUA CASSIANO DOS SANTOS 499 - Jardim Sateleite   CEP 04815-160
HOSPITAL MUNICIPAL CAPELA DO SOCORRO	RUA CASSIO DE CAMPO NOGUEIRA 2031 - JARDIM DAS IMBUIAS   CEP 04829-310
UBS VILA IPOJUCA - DRA. WANDA COELHO DE MORAES	RUA CATAO 1266 - VILA IPOJUCA   CEP 05054-000
HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA	RUA CATÃO 380 - VILA ROMANA   CEP 05049-000
AMA SOROCABANA	RUA Catão 420 - VILA ROMANA   CEP 05049-000
AMA/UBS INTEGRADA VILA IMPÉRIO	RUA CATARINA GABRIELLI 236 - AMERICANOPOLIS (VI Império)   CEP 04408-090
UBS VILA REGINA	RUA CATARINA LOPES 450 - ITAQUERA   CEP 08225-000
UBS DRA. ILZA WELTMAN HUTZLER	RUA CEL. WALFRIDO DE CARVALHO s/n - VL NOVA CACHOEIRINHA   CEP 02472-190
CECCO PARQUE ECOLÓGICO CHICO MENDES	RUA CEMBIRA 1021 - VILA CURUCA   CEP 08032-010
CAPS ADULTO II ITAIM PAULISTA	RUA CEMBIRA 992 - VILA CURUCA   CEP 08032-010
CTA DST/AIDS GUAIANASES	RUA CENTRALINA 168 - GUAIANASES   CEP 08410-100
UBS JARDIM EDITE - GERONCIO HENRIQUE NETO	RUA CHARLES COULOMB 80 - MONÇÕES   CEP 01223-010
UBS VILA DIONISIA	RUA CHEN FERRAZ FALCAO 50 - VILA DIONISIA   CEP 02670-040
UVIS FREGUESIA DO O/BRASILANDIA	RUA CHICO DE PAULA 238 - FREGUESIA DO O   CEP 02926-000

UVIS PARELHEIROS	RUA CHRISTINA SCHUNCK KLEIN 23 - PARELHEIROS   CEP 04890-350
UBS CHÁCARA SANTA MARIA	RUA CICLADES 250 - CHACARA SANTA MARIA   CEP 05876-040
UPA VILA SANTA CATARINA	Rua CIDADE DE BAGDA 505 - VILA MIRA   CEP 04377-036
AMA/UBS INTEGRADA AMERICANOPOLIS	RUA CIDADE DE SANTOS 46 - AMERICANOPOLIS   CEP 04336-050
UBS RIO CLARO	RUA CINIRA POLONIO 33 - JARDIM RIO CLARO   CEP 08395-320
CAPS ADULTO III M BOI MIRIM	Rua Claude Godimel 36 - Riveira Paulista   CEP 04925-070
UBS JARDIM SÃO CARLOS - CIDADE ADEMAR	RUA CLAUDIA MUZIO 163 - J SAO CARLOS   CEP 04429-280
UBS JARDIM AURORA	RUA CLAUDIO DA COSTA 54 - GUAIANAZES   CEP 08431-160
UBS JARDIM DAS PEDRAS	RUA CLOVIS SALGADO 220 - JARDIM DAS PEDRAS   CEP 02367-000
UBS ANTONIO PIRES F VILLA LOBO	RUA COELHO DE CASTRO 95 - VILA NHOCUNE   CEP 03560-030
UBS VILA ARAPUÁ - NELSON MORAES	RUA COLOMBO FLORENCE 235 - Pq Fongaro   CEP 04257-045
UBS GUAIANASES II	RUA COMANDANTE CARLOS RUHL 189 - GUAIANASES   CEP 08410-130
UNIDADE ODONTOLOGICA MOVEI LESTE	Rua COMANDANTE CARLOS RUHL 189 - VILA PRINCESA ISABEL   CEP 08410-130
UBS JARDIM CIDADE PIRITUBA	RUA COMENDADOR FEIZ ZARZUR 640 - JD CIDADE PIRITUBA   CEP 02942-000
CAPS ADULTO II CIDADE ADEMAR	RUA CONCEIÇÃO DA BOA VIAGEM 216 - BALNEARIO MAR PAULISTA   CEP 04463-030
UBS SANTO AMARO DR. SÉRGIO VILLAÇA BRAGA	RUA CONDE DE ITU 359 - SANTO AMARO   CEP 04741-000
UBS JARDIM SANTA FÉ	RUA CONDE DE LANCASTRE 214 - JARDIM SANTA FE   CEP 04890-290
UBS VILA MAGGI	RUA CONDE MONTERONE 40 - PIRITUBA   CEP 02982-190
UBS GLEBA DO PÊSSEGO - VICENTE FIUZA DA COSTA	RUA CONFISSÃO 783 - GLEBA DO PESSEGO   CEP 08265-230
UBS SANTA LUZIA	RUA CONJUNTO DA PAZ 39-H - JD MIRIAM   CEP 08142-360
CAPS ADULTO III MOOCA	RUA CONSELHEIRO COTEGIPE 529/531 - Belenzinho   CEP 03058-000
UBS VILA ANASTÁCIO	Rua Conselheiro Olegário 239 - Vila Anastácio   CEP 05093-040
UBS CHÁCARA DO CONDE	RUA CONSTELACAO DO ESQUADRO 5 - Jardim Campinas   CEP 04858-070
UBS VILA CANAÃ	RUA CONTOS GAUCHESCOS 630 - VILA CANAA   CEP 04369-000
UBS CHORA MENINO	RUA COPACABANA 185 - SANTA TEREZINHA   CEP 02461-000
UBS VILA ESPERANÇA - DR. EMILIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	RUA COREMU 163 - VILA MARIETA   CEP 03647-030
AMA/UBS INTEGRADA VILA ANTONIETA	RUA CORONEL JOÃO DE OLIVEIRA MELO 440 - VILA ANTONIETA   CEP 03474-020
UBS URSI CONJUNTO AE CARVALHO	RUA CORRE CORRE 30 - CONJUNTO HABITACIONAL A E CARVALHO   CEP 08225-550
CER III CIDADE ADEMAR	RUA CORREGO AZUL 433 - PEDREIRA   CEP 04463-010
CAPS INFANTO JUVENIL II IPIRANGA	RUA CORREIA SALGADO 257 - IPIRANGA   CEP 04211-020
UBS JARDIM COMERCIAL	RUA COSTA NOVA DO PRADO 92 - JARDIM COMERCIAL   CEP 05885-190
AMA/UBS INTEGRADA VILA ITAPEMA	RUA COSTEIRA 572 - JARDIM ARISI   CEP 03573-010
CER II JARDIM CAMPOS	RUA CRESCENTE 97 - ITAIM PAULISTA   CEP 08152-090
SAE DST/AIDS CIDADE DUTRA	RUA CRISTINA DE VASCONCELOS CECCATO 109 - Jardim Sao Nicolau   CEP 04802-080
UPA JABAQUARA	RUA CRUZ DAS ALMAS 290 - VI CLEMENTINO   CEP 04330-060
UBS PAULO FELDMAN - NITRO OPERÁRIA	RUA CUMARU 14 - SAO MIGUEL PAULISTA   CEP 08010-380
UBS CHÁCARA INGLESA	RUA DA LIGACAO 95 - CHACARA INGLESA   CEP 05142-120
HOSPITAL MUNICIPAL GUARAPIRANGA	Rua DA RIVIERA 4742 - JARDIM FIGUEIRA GRANDE   CEP 04916-000
UBS MATA VIRGEM	RUA DA SAUDE 47 - ELDORADO   CEP 04476-320
UBS JARDIM ROSINHA	RUA DALVA OLIVEIRA 82 - JARDIM ROSINHA   CEP 05274-001
AMA/UBS INTEGRADA PARQUE FIGUEIRA GRANDE	RUA DANIEL KLEIN 211 - PQ FIGUEIRA GRANDE   CEP 04915-170
UBS VARGEM GRANDE	RUA DAS ARARAS 49 - PARELHEIROS   CEP 04896-260
CAPS AD II SAPOPEMBA	RUA DAS ESTERLINAS 142 - PARQUE DOS BANCARIOS   CEP 03922-120
AMA/UBS INTEGRADA PARI	RUA DAS OLARIAS 503 - CANINDE   CEP 03030-020
UBS JARDIM CAMPINAS	RUA DAS PLEIADES s/n - JARDIM MARIA AMALIA   CEP 04858-550
CAPS INFANTO JUVENIL II SAPOPEMBA	RUA DAVID DE MELO LOPES 86 - VILA CARDOSO FRANCO   CEP 03978-070
UBS LARANJEIRAS	RUA DENIS FURTEL 108 - LARANJEIRAS   CEP 04476-145
SAD/ ASSISTÊNCIA DOMICILIAR M BOI MIRIM	RUA DEOCLECIANO DE OLIVEIRA FILHO 641 - Parque Santo Antônio   CEP 05834-000
CAPS AD III CACHOEIRINHA	RUA DESEMBARGADOR RODRIGUES SETTE 111 - JARDIM PERI   CEP 02634-070
CAPS INFANTO JUVENIL II SÉ - AMORZEIRA	Rua Diamante 41 - Aclimação   CEP 01530-060
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM ALFREDO	RUA DINAR 51 - jardim Alfredo   CEP 04913-120
UPA VILA MARIANA	Rua Diogo de Farias, 609 - Vila Clementino   CEP 04037-002
CAPS AD II SACOMÃ	RUA DO GRITO 635 - IPIRANGA   CEP 04217-000
UBS MORRO DOCE - PRÉDIO NOVO	Rua DOM AGNELO ROSSI 13 - Parque Anhangüera   CEP 05267-060
AMA/UBS INTEGRADA VILA PEREIRA BARRETO	RUA DOM MANUEL D_ ELBUX 76 - JARDIM SAO JOSE   CEP 02932-110
CAPS AD III CAMPO LIMPO	RUA DOMINGOS BICUDO 385 - CAMPO LIMPO   CEP 05786-080
UBS JARDIM DA SAÚDE - NEUSA ROSALIA MORALES	RUA DOMINGOS DE ROGATIS 187 - JARDIM DA SAUDE   CEP 04290-080
UBS VILA TEREZINHA	RUA DOMINGOS FRANCISCO DE MEDEIROS 70 - VILA TEREZINHA   CEP 02854-010
UBS JARAGUÁ	RUA DOMINGUES VIDIGAL 97 - VILA CURUCA   CEP 08160-350
STS SÃO MIGUEL	RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUSA 76 - SAO MIGUEL   CEP 08060-150
UBS CANTINHO DO CÉU	RUA DOS ACORDES 200 - CANTINHO DO CEU   CEP 04849-558
AMA/UBS INTEGRADA PARQUE DOROTEIA	RUA DOS ANIQUIS 3A - JAD SANTA TEREZINHA   CEP 04474-000
UBS CIDADE VARGAS	RUA DOS COMERCARIOS 236 - CIDADE VARGAS   CEP 04320-030
HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE	Rua DOS METALURGICOS 2100 - CENTRO   CEP 08471-000
PA MUNICIPAL GLÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS BONFIM	Rua DOS METALURGICOS 2820 - CIDADE TIRADENTES   CEP 08471-000

UBS CARLOS GENTILE DE MELO	RUA DOS TEXTEIS 3765 - CIDADE TIRADENTES   CEP 08490-600
UBS CIDADE TIRADENTES I - LUIS MARANHÃO	RUA DOS TEXTEIS 512 - CIDADE TIRADENTES   CEP 08490-600
UVIS SANTA CECILIA	RUA DOUTOR ALBUQUERQUE LINS 40 - Barra Funda   CEP 01230-001
UBS PARQUE SÃO RAFAEL - DRA. ORA ROSEN	RUA DOUTOR ARISTIDES RICARDO 313 - PARQUE SAO RAFAEL   CEP 08311-270
CAPS ADULTO III FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA	RUA DOUTOR AUGUSTO DO AMARAL 222 - BRASILANDIA   CEP 02831-030
CRPICS SÃO MATEUS	RUA DOUTOR AURELIANO DA SILVA ARRUDA 403 - CIDADE SAO MATEUS   CEP 03960-050
CENTRO DE REFERÊNCIA A DOR CRÔNICA - PQ MARIA HELENA	RUA DOUTOR BENEDITO MATARAZZO 371 - PARQUE MARIA HELENA   CEP 05854-090
UBS JARDIM CLIPER	RUA DOUTOR CARLOS PEZZOLO s/n - JARDIM ESMERALDA   CEP 04828-070
UBS JARDIM APURÁ	RUA DOUTOR DARI BARCELLOS 37 - JD APURA   CEP 04470-170
CEO II PENHA - DR. WILSON FERREIRA DO VALLE	RUA DOUTOR EDGAR GARCIA VIEIRA 130 - VILA MATILDE   CEP 03510-040
UBS VILA NOVA YORK	RUA DOUTOR EDGARD MAGALHAES NORONHA 200 - VILA NOVA YORK   CEP 03480-000
AMA/UBS INTEGRADA VILA CARRÃO - DR. ADHEMAR MONTEIRO PACHECO	RUA DOUTOR JACI BARBOSA 280 - Vila Carrão   CEP 03447-000
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL - TIDE SETUBAL	RUA DOUTOR JOSÉ GUILHERME EIRAS 225 - SÃO MIGUEL   CEP 08010-220
UBS ARRASTÃO - DR. FRANCISCO SCALAMANDRE SOBRINHO	RUA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE 255 - CAMPO LIMPO   CEP 05788-290
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM MIRNA	RUA DOUTOR JUVENAL HUDSON FERREIRA 13 - JARDIM MIRNA   CEP 04856-140
UBS EDUARDO ROMANO RESCHILIAN	RUA DOUTOR LAFAIETTE DE SOUSA CAMARGO 40 - JARDIM CLIMAX   CEP 04177-380
SAE DST/AIDS SANTANA - MARCOS LUTEMBERG	RUA DOUTOR LUIS LUSTOSA DA SILVA 339 - Santana   CEP 02406-040
CAPS ADULTO III MANDAQUI	RUA DOUTOR LUIS LUSTOSA DA SILVA 369 - MANDAQUI   CEP 02406-040
UBS VILA IMPERIO - DRA GILDA TERA TAHIRA	RUA DOUTOR NESTOR SAMPAIO PENTEADO 181/189 - AMERICANOPOLIS   CEP 04409-060
UBS PARQUE SÃO LUCAS	RUA DOUTOR NOGUEIRA DE NORONHA 322 - PQ SAO LUCAS   CEP 03239-080
AMA BORACEA - DR. LUIZ BACCALÁ	RUA DOUTOR RIBEIRO DE ALMEIDA 14 - BARRA FUNDA   CEP 01137-020
UNIDADE ODONTOLÓGICA MOVEL - SUDESTE	Rua DOUTOR SIQUEIRA CARDOSO 277 - BELENZINHO   CEP 03163-020
CS ESCOLA SAMUEL B. PESSOA - SES	Rua DOUTOR VITAL BRASIL 1490 - BUTANTA   CEP 05503-000
UBS JOSÉ MARCÍLIO MALTA CARDOSO	RUA DR. BERNARDO GUERTZENSTEIN 45 - RIO PEQUENO   CEP 05381-020
CAPS AD III PARAISÓPOLIS	RUA Dr. Flavio americano Maurano 331 - FAZENDA MORUMBI   CEP 05656-020
CRS OESTE - Predio novo	RUA DR. VIRGILIO DE CARVALHO PINTO 519 - Pinheiros   CEP 05415-030
UBS VILA JACUÍ	RUA ÉDIPO FELICIANO 165 - SAO MIGUEL PAULISTA   CEP 08060-220
UBS NOVA AMÉRICA	RUA EDUARDO COLLIER FILHO 14 - CIDADE NOVA AMERICA   CEP 04897-360
UBS BARRO BRANCO	RUA EDUARDO REUTER 678 - CIDADE TIRADENTES   CEP 08473-533
UBS JARDIM MARILIA	RUA ELZA DOS ANJOS NEVES 22 - JARDIM MARILIA   CEP 03585-100
UBS JARDIM SANTA MARIA	RUA EMBIRATAI 201 - JARDIM SANTA MARIA   CEP 03576-000
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM PAULISTANO	RUA ENCRUZILHADA DO SUL 220 - JD PAULISTANO   CEP 02816-010
CER II FREGUESIA DO O / BRASILANDIA	RUA ENGENHEIRO EDGARD FERREIRA DE BARROS JUNIOR 75 - FREGUESIA DO O   CEP 02732-040
CAPS ADULTO III GRAJAU	RUA ENGENHEIRO GUARACY TORRES 1243 - Jd Shangrilá   CEP 04852-000
CAPS AD III GRAJAU	RUA ENGENHEIRO GUARACY TORRES 1253 - Jd Shangrilá   CEP 04852-000
UBS DOMINGOS MAZZONETO DE CILO - VILA AURORA	RUA ENGENHEIRO JEAN BUFF 126 - VILA AURORA - CHAC. DO ENCOSTO   CEP 02417-180
SUVIS ITAIM PAULISTA	RUA ERERE 260 - VILA CURUCA   CEP 08030-400
AMA/UBS INTEGRADA PQ FERNANDA	RUA ERNESTO SOARES FILHO 301 - PARQUE FERNANDA   CEP 05888-070
UBS JARDIM GUAIRACÁ	RUA ERVA IMPERIAL 501 - JARDIM GUAIRACA   CEP 03244-030
AMA ESPECIALIDADES JARDIM GUAIRACÁ	RUA ERVA IMPERIAL 501 - JD GUAIRACA   CEP 03244-030
UPA JAÇANÁ	Rua ESTER ELISA 229 - Vila Nilo   CEP 02278-040
UPA PERUS - DR. LUIZ ANTONIO DE ABREU SAMPAIO DORIA	Rua Estevan Ribeiro Rezende S/N - Perus   CEP 05202-140
AMA/UBS INTEGRADA VILA MEDEIROS	Rua EURICO SODRE 353 - VILA MEDEIROS   CEP 02215-010
UBS SILMARYA REJANE M.DE SOUZA	RUA EUVALDO AUGUSTO FREIRE 20 - JARDIM CAROMBE   CEP 02855-030
HOSPITAL MUNICIPAL PARELHEIROS - JOSANIAS CASTANHA BRAGA	Rua EUZEBIO COGHI 841 - JARDIM ROSCHEL   CEP 04883-290
CAPS INFANTOJUVENIL II GUAIANASES COLORIDAMENTE	RUA EVALDO CALABREZ 205 - GUAIANASES   CEP 08410-070
CAPS ADULTO III VILA MATILDE	RUA EVANS 729 - VILA ESPERANÇA   CEP 03648-020
UBS SANTO ELIAS	RUA FABIO DE ALMEIDA MAGALHAES 494 - JD. SANTO ELIAS   CEP 05135-370
CEO II VILA BERTIOGA	RUA FAROL PAULISTANO 410-A - VILA ORATORIO   CEP 03192-060
CER II JARDIM SOARES	RUA FELICIANO DE MENDONCA 496 - JARDIM SOARES   CEP 08461-120
UBS PARQUE RESIDENCIAL COCAIA INDEPENDENTE	RUA FELINTO MILANEZ 26 - Parque Res. Cocaia   CEP 04849-040
UBS JARDIM MARACÁ	RUA FERES BECHARA 506 - CAPAO REDONDO   CEP 05867-390
CRS SUL	RUA FERNANDES MOREIRA 1470 - Chacara Santo Antonio   CEP 04716-003
UBS JARDIM ORION/GUANHEMBU	RUA FERNANDO AMARO MIRANDA 61 - JARDIM COLONIAL   CEP 04821-100
CEO II CIDADE TIRADENTES	RUA FERNANDO GANGA 14 - CIDADE TIRADENTES   CEP 08471-100
UBS VILA RAMOS - FREGUESIA DO Ó	RUA FERRAZ DE VASCONCELOS 80 - FREGUESIA DO O   CEP 02759-100
CAPS ADULTO II CASA VERDE	RUA FERREIRA DE ALMEIDA 22 - JARDIM DAS LARANJEIRAS   CEP 02517-150
STS CASA VERDE/CACHOEIRINHA	RUA FERREIRA DE ALMEIDA 73 - Jardim das Laranjeiras   CEP 02519-200
Almoxarifado da CRSSUL	RUA Filipe Nery Teixeira 185 - Jardim São Luiz   CEP 0584-7500
UVIS CAMPO LIMPO	RUA Filipe Nery Teixeira 197 - Jardim São Luiz   CEP 0584-7500
UBS JARDIM IPORÁ	RUA FORTE DE VILA BELA 29 - Jardim Ipora   CEP 04865-170

HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS	Rua FRANCESES 251 - MORRO DOS INGLESES   CEP 01329-010
SAD SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR DO CAMPO LIMPO	RUA FRANCISCO ANTUNES MEIRA 255 - JARDIM CATANDUVA   CEP 05767-450
AMA/UBS INTEGRADA FAZENDA DO CARMO	RUA FRANCISCO CARDOSO JÚNIOR 10 - CIDADE TIRADENTES   CEP 08421-105
UBS JARDIM DAS PALMAS	RUA FRANCISCO DE SALES 10 - JARDIM DAS PALMAS   CEP 05749-280
UBS VILA SABRINA - DR. CARLOS AUGUSTO AUTRAN PEDERNEIRAS LIMA	Rua FRANCISCO FRANCO MACHADO 150 - VILA SABRINA   CEP 02139-020
UBS JARDIM ARACATI	RUA FRANCISCO HOMEM DE EL-REI 87 - JARDIM ARACATI   CEP 04949-070
UBS GRÁFICOS	RUA FRANCISCO JOSE VIANA 708 - CIDADE TIRADENTES   CEP 08471-533
AMA/UBS INTEGRADA VILA PALMEIRAS	RUA FRANCISCO LOTUFO 24 - VILA PALMEIRA   CEP 02727-020
UBS JARDIM FANGANIELLO	RUA FRANCISCO NUNES CUBAS 60 - LAJEADO   CEP 08450-460
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM BRASIL	Rua FRANCISCO PEIXOTO BIZERRA 400 - JARDIM BRASIL   CEP 02222-010
CEO II CAMPO LIMPO	RUA FRANCISCO SOARES 81 - PARQUE ARARIBA   CEP 05774-300
AMA/UBS INTEGRADA PQ BRISTOL	RUA FRANCOIS BUNEL 194 - PARQUE BRISTOL   CEP 04194-160
STS SÉ	RUA FREDERICO ALVARENGA 259 - CENTRO   CEP 01020-030
AMA SÉ	RUA FREDERICO ALVARENGA 259 - PQ D PEDRO II - CENTRO   CEP 01020-030
CRPICS SÉ	RUA FREDERICO ALVARENGA 259 - SE   CEP 01020-030
UBS CIDADE PATRIARCA	RUA FREDERICO BROTERO 22 - CIDADE PATRIARCA   CEP 03552-080
UBS SANTA INÊS	RUA FREI FIDELIS MOTA 1001 - PRQ CRUZEIRO DO SUL   CEP 08070-130
AMA MAURICE PATE	RUA FREI GERMANO 50 - PENHA   CEP 03604-030
SAE DST/AIDS JARDIM MITSUTANI	RUA FREI XISTO TEUBER 50 - JD MITSUTANI   CEP 05791-080
PS MUNICIPAL BALNEARIO SÃO JOSE	RUA GASPAR LEME S/N - BALNEÁRIO SÃO JOSÉ   CEP 04864-050
AMB ESPEC JARDIM MARCELO	RUA GASTAO RAUL DE FORTON BOUSQUET 377 - JARDIM MARCELO   CEP 05797-000
UVIS VILA MARIANA JABAQUARA	Rua GENARO DE CARVALHO 101 - Vila Mira   CEP 04377-220
UBS JARDIM TRÊS CORAÇÕES	RUA GENERAL JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS 275 - JARDIM TRES CORACOES   CEP 04855-330
AMA/UBS INTEGRADA VILA MORAES - DR. JOÃO PAULO BOTELHO VIEIRA	RUA Giovanni di Balduccio 250 - Vila Moraes   CEP 04170-000
Escola Municipal de Saúde	RUA GOMES DE CARVALHO 250 - Vila Olimpia   CEP 04547-001
CAPS ADULTO II VILA MONUMENTO	RUA GONÇALO PEDROSA 105 - Vila Monumento   CEP 04261-060
SAE DST/AIDS IPIRANGA - DR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO	RUA GONCALVES LEDO 606 - IPIRANGA   CEP 04216-030
UBS FERROVIÁRIOS	RUA GONCALVES NINA 58 - CIDADE TIRADENTES   CEP 08470-610
CAPS ADULTO III CAPELA DO SOCORRO	RUA GUAUBA 77 - CIDADE DUTRA   CEP 04809-120
SAD/ UAD CAPELA DO SOCORRO	RUA GUARUVA 429 - Distrito cidade Dutra   CEP 04807-030
UBS VILA EMA - DR FUAD KASSAB	RUA Gustavo Stach 140 - VI Emna   CEP 03278-030
CAPS ADULTO II JARDIM LÍDIA	RUA GUTEMBERG JOSÉ FERREIRA 50 - JARDIM LIDIA   CEP 05860-070
UBS JARDIM LIDIA	RUA GUTEMBERG JOSÉ FERREIRA 50 - JARDIM SANDRA   CEP 05860-070
CAPS AD II VILA MADALENA PROSAM	RUA HEITOR PENTEADO 1448 - Termo de Convênio   CEP 05438-100
SERVIÇO DE CUIDADOS PROLONGADOS DE ALCOOL E DROGAS	RUA HELVETIA 717 - CAMPOS ELISEOS   CEP 01215-010
CER I PARQUE ARTHUR ALVIM	RUA HENRIQUE JACOBS 269 - ARTHUR ALVIM   CEP 03566-010
UBS VARGINHA	RUA HENRIQUE MUZZIO 383 - Jardim Varginha   CEP 04857-040
UBS JARDIM ELIANE	RUA HENRY ARTHUR JONES 201 - JARDIM ELIANA   CEP 04851-120
AMA. ESPECIALIDADES VILA CONSTÂNCIA - DR VICENTE OCTAVIO GUIDO	RUA HERMENEGILDO MARTINI s/n - VL CONSTÂNCIA   CEP 04438-280
UBS JARDIM APUANA	RUA HUM 19 - JARDIM FILHOS DA TERRA   CEP 02325-530
CEO III PROF. ALFREDO REIS VIEGAS	RUA HUMAITA 520 - BELA VISTA   CEP 01321-010
UBS ZUMBI DOS PALMARES	RUA HUMBERTO DE ALMEIDA 8 - CHACARA SANTANA   CEP 05831-000
UBS IAÇAPE - JARDIM PLANALTO	RUA IACAPE 302 - PQ STA MADALENA   CEP 03983-090
AMA/UBS INTEGRADA PARADA XV DE NOVEMBRO	RUA IBIAJARA 804 - PARADA QUINZE   CEP 08246-100
UBS JARDIM VISTA ALEGRE - VANDA APARECIDA DOS SANTOS	RUA IBIRAIARAS 21 - JARDIM VISTA ALEGRE   CEP 02878-080
UPA CIDADE TIRADENTES	Rua IGARAPE DA DIANA 1 - CONJUNTO HABITACIONAL INACIO MONTEIRO08472-170   CEP 08472-170
UBS JARDIM HERCULANO	RUA IGNACIO LIMA 11 - JARDIM HERCULANO   CEP 04920-050
CAPS INFANTOJUVENIL II SANTO AMARO	RUA IGUATINGA 134 - SANTO AMARO   CEP 04744-040
UBS JARDIM POPULAR - MATHEUS SANTAMARIA	Rua Ilha de Castilho 271 - Jardim Popular   CEP 03670-010
CAPS INFANTOJUVENIL II ITAIM PAULISTA	RUA ILHA DE SÃO FRANCISCO 155 - ITAIM PAULISTA   CEP 08110-310
UBS DR. ATUALPA GIRÃO RABELO	Rua Ilha do Arvoredo 10 - ITAIM PAULISTA   CEP 08140-270
PA MUNICIPAL DR. ATUALPA GIRÃO RABELO	Rua ILHA DO ARVOREDO 10 - VILA MORGADOURO   CEP 08140-270
UBS INACIO MONTEIRO	RUA INACIO MONTEIRO 3002 - JD SÃO PAULO   CEP 08490-000
UBS PREFEITO PRESTES MAIA	RUA INACIO PINTO LIMA 35 - CIDADE TIRADENTES   CEP 08490-020
UBS INTERATIVA	RUA interativa 37 - Jd. Paulistano   CEP 02996-150
AMA/UBS INTEGRADA VILA CARMOSINA	RUA IPOPOCA 61 - ITAQUERA   CEP 08290-335
CECCO PADRE MANOEL DA NÓBREGA	RUA IRMAO NICOLAU DA FONSECA 33 - ARTUR ALVIM   CEP 03590-170
UBS VILA DAS BELEZAS - DR. ALBERTO AMBROSIO	RUA ISAIAS BRANCO DE ARAUJO 105 - VILA DAS BELEZAS   CEP 05841-150
URSI SANTANA JACANA	Rua ISMAEL NÉRI 810 - AGUA FRIA   CEP 02335-000
UBS JARDIM NÉLIA	RUA ITAJUIBE 1910 - JD NÉLIA   CEP 08142-000
CAPS AD III CENTRO	RUA ITARARÉ 75 - Bela Vista   CEP 01313-001

Anexo I Zoonoses Capela do Socorro	RUA JABURUNA 82 - Cidade Dutra   CEP 04803-040
UBS VILA BORGES	RUA JACINTO DE MORAIS 22 - JARDIM CLAUDIA   CEP 05546-040
UBS VILA OLIMPIA - MAX PERLMAN	RUA JACQUES FELIX 499 - VILA NOVA CONCEICAO   CEP 04509-001
CAPS ADULTO III JARDIM SÃO LUIZ	RUA JAGUAIRA 66 - JARDIM SÃO LUIZ   CEP 05846-330
CAPS INFANTOJUVENIL III JARDIM SÃO LUIZ	Rua JAGUAJIRA 66 - JARDIM CASABLANCA   CEP 05846-330
CAPS AD III JARDIM SAO LUIZ	RUA JAGUAJIRA 66 - JARDIM SÃO LUIZ   CEP 05846-330
CAPS AD II MOOCA	RUA JAIBARAS 251 - BELENZINHO   CEP 03163-040
UBS JORDANÓPOLIS	RUA JANGADA NOVA 75 - Jd PRESIDENTE   CEP 04830-200
UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO	RUA JAPANI 7 - CIDADE AE CARVALHO   CEP 08220-130
SAMU CENTRAL REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIAS	Rua JARAGUA 836 - Bom Retiro   CEP 01129-000
LABORATÓRIO MUNICIPAL LAPA	RUA JARAGUA 858 - Bom Retiro   CEP 01129-000
AMBULATÓRIO DA DOR	RUA JARAGUA 886 - BOM RETIRO   CEP 01129-000
CER II TATUAPÉ - DR. SALOMÃO CROCHIK	RUA JARINU 730 - Cidade Mãe do Ceu   CEP 03304-065
CECCO SANTO DIAS	RUA JASMIN DA BEIRADA 71 - CAPAO REDONDO   CEP 05868-580
UBS JARDIM SINHA	RUA JIM CLARK 10-C - JARDIM SINHA   CEP 03923-165
CAPS AD II ERMELINO MATARAZZO	RUA JOÃO ANTÔNIO ANDRADE 804 - ERMELINO MATARAZZO   CEP 03805-070
AMA/UBS INTEGRADA ELISIO TEIXEIRA LEITE	RUA JOÃO ARMANDO COUTINHO 400 - JARAGUA   CEP 02815-000
UNIDADE HOSPITALAR - SÃO MIGUEL - DR TITO LOPES DA SILVA	Rua JOAO AUGUSTO MORAIS 348 - VILA DOUTOR EIRAS   CEP 08010-150
UBS JARDIM HELIAN	RUA JOÃO BARREIROS 22 - Jd Helian   CEP 08265-130
STS Vila Mariana Jabaquara	RUA JOÃO BATISTUSSI (PRÉDIO DA STS) 55 - Vila Mariana   CEP 04121-100
CRPICS BOSQUE DA SAUDE	RUA JOÃO BATISTUSSI (PRÉDIO DA UBS) 55 - VILA MARIANA   CEP 04121-100
UBS JARDIM GUARUJÁ	RUA JOAO DE ALMADA 25 - JARDIM GUARUJA   CEP 05875-300
UBS JARDIM CELESTE	RUA JOAO FERNANDES CAMISA NOVA JUNIOR 865 - Jardim São Luís   CEP 05844-000
AMA/UBS INTEGRADA VILA ORATÓRIO - DR. TITO PEDRO MASCELANI	RUA JOÃO FIALHO DE CARVALHO JUNIOR 35 - VILA DIVA   CEP 03345-010
UBS JARDIM GERMANIA	RUA JOÃO FUGULIM 338 - JD GERMANIA   CEP 05849-460
UNIDADE HOSPITALAR - BUTANTÁ	Rua JOAO GUERRA 247 - JARDIM PERI PERI   CEP 05535-100
AMA JARDIM PERI-PERI	RUA JOÃO GUERRA 247 - JARDIM PERI PERI   CEP 05535-100
AMA SAPOPEMBA	RUA JOÃO LOPES DE LIMA 1151 - Jd SAPOPEMBA   CEP 03975-140
AMB ESPEC SAPOPEMBA	RUA JOAO LOPES DE LIMA 1151 - JD SAPOPEMBA   CEP 03976-020
CAPS ADULTO III SAPOPEMBA	RUA JOÃO LOPES DE LIMA 1151-A - JD SAPOPEMBA   CEP 03976-020
UBS VILA GUILHERMINA - DR. AMERICO RASPA NETO	RUA JOAO MARCHIORI 59 - VILA GUILHERMINA   CEP 03547-020
UBS JARDIM SÃO BENTO	RUA JOAO ROBALO 64 - JARDIM SÃO BENTO   CEP 05881-000
AMA/UBS INTEGRADA VILA GUILHERME	RUA JOÃO VENTURA BATISTA 615 - Vila Guilherme   CEP 02054-100
CAPS INFANTOJUVENIL III ARICANDUVA	Rua João Vieira Prioste 553 - Vila Carrão   CEP 03429-000
CAPS INFANTOJUVENIL II CIDADE ADEMAR	RUA JOAQUIM DO LAGO 228 - Balneário Mar Paulista   CEP 04463-080
CAPS AD III DE SÃO MATEUS	RUA JOAQUIM GOUVEIA FRANCO 150 - SAO MATEUS   CEP 03961-020
CAPS ADULTO III DE SAO MATEUS	RUA JOAQUIM GOUVEIA FRANCO 928 - SAO MATEUS   CEP 03961-020
UBS BRAS - DR. MANOEL SALDIVA NETO	Rua Joaquim Nabuco 159 - Brás   CEP 03050-020
UBS AUGUSTO LEOPOLDO AYROSA GALVÃO	RUA JOAQUINA MARIA DOS SANTOS 198 - VILA RICA   CEP 02860-110
UBS PRÉFEITO CELSO AUGUSTO DANIEL	RUA JORGE MARACCINI PONFÍLIO 210 - CONJ.HAB.JUCEL.KUBIT   CEP 08465-050
UBS CAMPO LIMPO	RUA JORGE OZZI 211 - JARDIM CATANDUVA   CEP 05767-450
CTA DST/AIDS SÃO MIGUEL	Rua JOSÉ ALDO PIASSI 85 - São Miguel Paulista   CEP 08011-300
UBS JARDIM SILVA TELLES	RUA JOSÉ ALEXANDRE MACHADO 541 - ITAIM PAULISTA   CEP 08160-460
UBS CIDADE PEDRO JOSE NUNES	RUA JOSÉ BARGAS 143 - CIDADE PEDRO JOSE NUNES   CEP 08061-245
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM LADEIRA ROSA	RUA JOSÉ DA COSTA GAVIÃO 150 - PARQUE TIETE   CEP 02872-000
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM DAS OLIVEIRAS	RUA JOSÉ DA CRUZ CAMARGO 174 - Itaim Paulista   CEP 08122-100
UBS JARDIM COLORADO - DR. JOSÉ PIRES	RUA JOSE DE ARAUJO VIEIRA 61 - JARDIM RODOLFO PIRANI   CEP 08310-240
CEO II ERMELINO MATARAZZO	RUA JOSÉ GOES NOGUEIRA 70 - VILA PARANAGUA   CEP 03807-380
CAPS AD III ITAQUERA	RUA José Luiz - I240:R240 173 - Itaquera   CEP 08295-010
UBS JARDIM ROBRU - MESSIAS JOSE DA SILVA	RUA JOSE MARIA ALVES DE DEUS 288 - JARDIM ROBRU   CEP 08150-290
UVIS SÃO MIGUEL	RUA JOSE PEREIRA CARDOSO 193 - VILA PEDROSO   CEP 08011-310
CER III CARANDIRU	Rua JOSE PEREIRA JORGE 305 - CARANDIRU   CEP 02067-020
UBS PARQUE SANTA RITA	RUA JOSE PESSOTA 80 - PARQUE SANTA RITA   CEP 08150-020
AMA. ESPECIALIDADES PARQUE PERUCHE	RUA JOSE RANGEL DE CAMARGO 500 - PARQUE PERUCHE   CEP 02538-010
UBS PARQUE PERUCHE	RUA JOSÉ RANGEL DE CAMARGO 500 - PARQUE PERUCHE   CEP 02538-010
UBS BURGO PAULISTA	Rua JOSE SILVA ALCANTARA FILHO 1031 - BURGO PAULISTA   CEP 03680-000
AMA. ESPECIALIDADES BURGO PAULISTA	RUA JOSÉ SILVA ALCANTARA FILHO 1031 - BURGO PAULISTA   CEP 03680-000
UBS DONA MARIQUINHA SCIASCIA	RUA JOSE VICENTE 39 - TREMEMBE   CEP 02370-080
STS CIDADE TIRADENTES	RUA JUÁ MIRIM 114 - CIDADE TIRADENTES   CEP 08490-800
CAPS ADULTO II CIDADE TIRADENTES	RUA JUA MIRIM 366 - CIDADE TIRADENTES   CEP 08490-800
STS ARICANDUVA MOÓCA	RUA JUCA MENDES 179 - VILA CARRÃO   CEP 03428-020
UBS VILA ARRIETE-DECIO PACHECO PEDROSO	RUA JULIETA DE ARAUJO ALMEIDA 44 - JD ARAUJO ALMEIDA   CEP 04445-010
AMB ESPEC PERUS	RUA JULIO DE OLIVEIRA 80 - VILA FLAMENGO   CEP 05201-070
AMA. ESPECIALIDADES PERUS - PRÉDIO NOVO	Rua Júlio de Oliveira 80 - VI Fanton   CEP 05201-070
BASE SAMU PERUS	RUA JULIO MACIEL 54 - VI. Perus   CEP 05208-110
UBS JARDIM SÃO FRANCISCO	RUA JURITI PIRANGA 195 - CANGAIBA   CEP 03718-020

AMB ESPEC PARELHEIROS	Rua JUVENAL LUZ S/N - JARDIM NOVO PARELHEIROS   CEP 04890-420
HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVEA	RUA JUVENTUS 562 - PARQUE DA MOOCA   CEP 03124-020
AMA. ESPECIALIDADES ITAQUERA	Rua KEN SUGAYA 189 - Itaquera   CEP 08210-100
UBS JARDIM HELENA	Rua KUMAKI AOKI 1390 - JARDIM HELENA   CEP 08090-370
UBS CAXINGUI - NANJI ABRANCHES	RUA LADISLAU ROMAN 410 - CAXINGUI   CEP 05515-030
UBS JARDIM VITÓRIA	RUA LAGEDO 123 - CIDADE TIRADENTES   CEP 08470-090
UBS CASA VERDE ALTA	RUA LAVINIO SALES ARCURI 120 - CASA VERDE ALTA   CEP 02564-000
UBS CAMPO GRANDE	RUA Libânio 13 - Vila Romano   CEP 04679-430
CTA DST/AIDS HENFIL - HENRIQUE DE SOUZA FILHO	RUA LIBERO BADARÓ 144 - CENTRO   CEP 01008-903
UBS REPÚBLICA - FERNANDA SANTE LIMEIRA	RUA Libero Badaró 282 - Centro   CEP 01008-904
ONIBUS DE ODONTO DA CRS CENTRO	Rua LIBERO BADARO 282 - Centro   CEP 01009-000
CEO III VISCONDE DE ITAUNA	RUA LINO COUTINHO 841 - IPIRANGA   CEP 04207-001
CAPS AD III PIRITUBA CASA AZUL	RUA LINO PINTO DOS SANTOS 203 - JD DA FELICIDADE   CEP 05143-000
CTA_AIDS JOSÉ ARAÚJO DE LIMA FILHO	Rua LOUIS BOULANGER 120 - Jd Bom Refugio   CEP 05788-330
PA MUNICIPAL JARDIM MACEDÔNIA	Rua LOUIS BOULOGNE 133 - JARDIM MACEDONIA   CEP 05894-350
UBS LUAR DO SERTÃO	RUA LUAR DO SERTAO 980 - CHACARA SANTA MARIA   CEP 05879-450
HOSPITAL MUNICIPAL JARDIM SARAH - PROF. MARIO DEGNI	RUA LUCAS DE LEYDE 257 - VILA ANTONIO   CEP 05376-010
UBS JARDIM KERALUX	RUA LUCAS GONÇALVES 13 - JARDIM KERALUX   CEP 03828-000
Caps AD II Jardim São Luiz	Rua Luciano Silva 179 - Vila das Belezas   CEP 05841-000
UBS COSTA MELO	RUA LUIS ASSON 165 - VILA BUENOS AIRES   CEP 03624-010
CTA DST/AIDS CIDADE TIRADENTES	RUA LUIS BORDESE 96 - CIDADE TIRADENTES   CEP 08471-790
UBS HORTO FLORESTAL	RUA LUIS CARLOS GENTILE DE LAET 603 - HORTO FLORESTAL   CEP 02377-000
UPA VILA CARRÃO	Rua Luis Pinto 688 - Vila Carrão   CEP 03427-000
AMA/UBS INTEGRADA VILA JOANIZA - JOÃO YUNES	RUA LUIS VIVES 85 - VILA JOANIZA   CEP 04404-150
AMA JARDIM SÃO LUIZ	RUA LUIZ ANTONIO VERNEY 98 - Jardim Casablanca   CEP 05846-380
UBS CHACARA SANTO AMARO	RUA LUIZ CARLOS ALMEIDA 151 - Chácara Santo Antônio   CEP 04717-001
CAPS AD III CAPELA DO SOCORRO	RUA LUIZ ROTTA 300 - Jd Alpino   CEP 04836-500
CECCO VILA GUARANI	RUA LUSSANVIRA 178 - VILA GUARANI   CEP 04316-000
HOSPITAL MUNICIPAL M BOI MIRIM - DR MOYSES DEUSTSCH	Rua M BOI MIRIM 5203 - JARDIM ANGELA   CEP 04948-970
UBS JARDIM DAS FONTES	RUA MABEL NORMANDO 122 - JARDIM DAS FONTES   CEP 04891-000
AMB ESPEC SÃO CARLOS	RUA MACABU 34 - JARDIM SAO CARLOS   CEP 08411-470
CER II GUAIANASES	Rua MACABU 35 - JARDIM SAO CARLOS (ZONA LESTE)   CEP 08411-470
UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO	Rua Madalena Júlia 60 - Vila Granada   CEP 03660-010
PA MUNICIPAL SÃO MATEUS II	RUA MAESTRO JOÃO BALAN 88 - CIDADE SÃO MATEUS   CEP 03963-030
UBS PARQUE IMPERIAL - PROF. MANOEL A. S. SARAGOÇA	Rua Major Freire 510 - Vila Monte Alegre   CEP 04304-100
AMA ESPEC. PEDIÁTRICAS CAMPO LIMPO	Rua MANOEL ANTONIO PINTO 210 - PARAISOPOLIS   CEP 05663-020
AMA/UBS INTEGRADA PARQUE SANTO ANTONIO	RUA MANOEL BORDALO PINHEIRO 100 - Jd Capelinha   CEP 05850-230
UBS JARDIM ETELVINA	RUA MANOEL TEODORO XAVIER 138 - GUAIANAZES   CEP 08430-570
UBS JARDIM SAPOPEMBA - PROF DR HUMBERTO DELBONI FILHO	RUA MANUEL FRANCA DOS SANTOS s/n - Jardim Sapopemba   CEP 03976-020
CAPS INFANTOJUVENIL III SANTANA	Rua Manuel Gaya 1685 - VI Mazzei   CEP 02313-001
CAPS INFANTOJUVENIL II FREGUESIA DO O BRASILANDIA	RUA MANUEL MADRUGA 129 - MOINHO VELHO   CEP 02960-020
UVIS CIDADE TIRADENTES	RUA MANUEL MOSCOSO 15 - CIDADE TIRADENTES   CEP 08470-570
UBS JARDIM NAKAMURA	RUA MANUEL VITOR DE JESUS 811 - JARDIM NAKAMURA   CEP 04942-100
UBS BRASÍLIA - M BOI	RUA MAPORE 352 - Jardim Casablanca   CEP 05846-390
AMA/UBS INTEGRADA ANHANGUERA	RUA MARCELA ALVES DE CÁSSIA 175 - JARDIM JARAGUA   CEP 05158-400
UBS JARDIM CARRÃOZINHO	RUA MARCOS GONCALVES CORREA 25 - JARDIM VILA CARRÃO   CEP 08340-320
UBS JARDIM MAIA	RUA MARFIM VEGETAL 108 - JARDIM MAIA   CEP 08081-330
UVIS JAÇANÃ/TREMEMBÉ	RUA MARIA AMALIA LOPES DE AZEVEDO 3676 - VI Albertina   CEP 02350-002
CAPS Infante Juvenil III Penha (CAPS INFANTIL II PENHA)	RUA MARIA CARLOTA 631 - VILA ESPERANCA   CEP 03647-000
UVIS SANTO AMARO/CIDADE ADEMAR	RUA MARIA CUOFONO SALZANO 185 - JD. STO. ANTONINHO   CEP 04368-060
UBS JARDIM SOUZA	RUA MARIA JOSE DE SOUZA 190 - Jardim Souza   CEP 04917-080
AMB ESPEC MOOCA - DR. ÍTALO DOMINGOS LE VOCCI	RUA MARINA CRESPI 91 - MOOCA   CEP 03112-090
UBS PARELHEIROS	RUA MARIO TRAPE 100 - JD. NOVO PARELHEIROS   CEP 04890-430
UBS MAR PAULISTA	RUA MATSUICHI WADA 393 - BALNEARIO MAR PAULISTA   CEP 04463-060
SAE DST/AIDS CIDADE LIDER II	RUA MEDIO IGUACU 86 - CIDADE LIDER   CEP 08285-130
UBS PARAISOPOLIS	RUA MELCHIOR GIOLA 80 - PARAISOPOLIS   CEP 05664-000
UBS PARQUE REGINA - PERINA ALVES TEIXEIRA	RUA MELO COUTINHO 260 - PARQUE REGINA   CEP 05775-230
AMA/UBS INTEGRADA CHACARA CRUZEIRO DO SUL - ZELIA L M DORO	RUA MERCEDES LOPES 989 - Vila Santana   CEP 03614-000
HOSP MUNICIPAL SÃO LUIZ GONZAGA	Rua MICHEL OUCHANA 94 - JACANA   CEP 02276-140
UBS JARDIM IVA	RUA MIGUEL BASTOS SOARES 365 - JARDIM IVA   CEP 03910-000
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM SANTO ANDRÉ	RUA MIGUEL FERREIRA DE MELO 497 - JARDIM SANTO ANDRE   CEP 08390-000
UPA ERMELINO MATARAZZO	Rua Miguel Novais 155 - Vila Paranagua   CEP 03807-370
CER III SANTO AMARO	RUA MIGUEL YUNES 491 - Usina Piratininga   CEP 04444-000
CEO III ALTO DA BOA VISTA	RUA MINISTRO ROBERTO CARDOSO ALVES 386 - SANTO AMARO   CEP 04737-000



CAPS PERUS – CASA VIVA – ADULTO II	RUA MOGEIRO 207 - PERUS   CEP 5208230
UBS CIDADE NOVA SÃO MIGUEL	Rua Mohamad Saleh x Av Rosária s/n - Cidade nova São Miguel   CEP 08042-130
AMA. ESPECIALIDADES VILA ZATT	RUA MONSENHOR MANUEL GOMES 654 - VILA ZATT   CEP 02975-120
CAPS AD III BUTANTÃ	Rua MORISHIGUE AKAGUI 77 - Vila Progredior   CEP 05615-140
UBS JARDIM FONTALIS	RUA Mota 1-A - Vila São Luis   CEP 02323-035
CEO II CASA VERDE	RUA MOURAO VIEIRA 11 - CASA VERDE BAIXA   CEP 02518-020
UBS JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO	RUA MUANÁ 214 - JARDIM MARINGA   CEP 03525-090
CECCO PARQUE RAUL SEIXAS	RUA MURMURIOS DA TARDE 211 - ITAQUERA   CEP 08253-580
UBS JOSE BONIFACIO II	RUA MURMURIOS DA TARDE 30 - COHAB JOSE BONIFACIO   CEP 08253-580
UBS VILA NOVA CURUÇÁ	RUA NARCEJA 51 - Vila Nova Curuçá   CEP 08032-340
SAD/ UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR - CIDADE ADEMAR	Rua NESTOR SAMPAIO PENTEADO 181 / 189 - AMERICANOPOLIS   CEP 04409-060
CAPS AD II PINHEIROS	RUA NICOLAU GAGLIARDI 439 - PINHEIROS   CEP 05429-010
AMA JARDIM NORDESTE	RUA NICOLO TARTAGLIA 45 - JARDIM COIMBRA   CEP 03693-050
UBS COLONIA	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 342 - COLONIA PAULISTA   CEP 04892-230
UBS COMENDADOR JOSÉ GONZALES	RUA NOSSA SENHORA DAS DORES 350 - VILA FORMOSA   CEP 03367-040
AMA. ESPECIALIDADES VILA DAS MERCÊS	RUA NOSSA SENHORA DAS MERCES 1315 - 1º andar - VILA DAS MERCES   CEP 04165-001
UBS VILA DAS MERCÊS	RUA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS 1315 - Térreo - VILA DAS MERCES   CEP 04165-001
UBS PASTORAL	RUA Nova Rezende 199 - Parque Santa Madalena   CEP 03981-090
UBS ALTO DO UMUARAMA	Rua Odemis 468 - Jardim Umuarama   CEP 05783-180
CAPS AD III FO/ BRASILÂNDIA	RUA OLINTO FRAGA MOREIRA 275 - BRASILANDIA   CEP 02845-050
ESCOLA TÉCNICA DO SUS-SUL	RUA OLÍVIA GUEDES PENTEADO 267 - Socorro   CEP 04766-001
CAPS INFANTO JUVENIL JABAQUARA CASINHA	RUA ONZE DE FEVEREIRO 318 - CID VARGAS   CEP 04319-020
UBS VILA IZOLINA MAZZEI	Rua ORLANDO RIBEIRO DANTAS 154 - VILA IZOLINA MAZZEI   CEP 02083-010
AMA MARIO AMERICO	RUA OSCAR DE MOURA LACERDA 231 - IMIRIM   CEP 02541-070
UBS MENINÓPOLIS - DR. MARIO FRANCISCO NAPOLITANO	RUA OSCAR GOMES CARDIM 134/142 - VILA CORDEIRO   CEP 04580-040
CAPS ADULTO II BUTANTA	RUA OSCAR PINHEIRO COELHO 287 - CAXINGUI   CEP 05516-050
UBS AUTÓDROMO-DR FAUZER SIMÃO ABRÃO	RUA OSWALDO DINIZ 51 - JARDIM SATELITE   CEP 04815-330
UBS VILA FORMOSA II	Rua Ouricuri 447 - VILA FORMOSA   CEP 03365-000
UBS JARDIM BANDEIRANTES	RUA PACHECO ARANHA 4 - GUAIANASES   CEP 08451-410
CAPS AD III JARDIM ANGELA	RUA PADRE CLARO 51 - RIVIERA PAULISTA   CEP 04923-120
UBS CRUZ DAS ALMAS	RUA PADRE FELICIANO DOMINGUES 90 - FREGUESIA DO O   CEP 02965-140
UBS RIO PEQUENO - DR. PAULO DE BARROS FRANÇA	RUA PADRE FRANCISCO LIEBERMANN 318 - RIO PEQUENO   CEP 05379-030
CECCO PIRITUBA	RUA PADRE GUIDO D'TORO 100 - CHÁCARA INGLESA   CEP 05142-120
SAE DST/AIDS SANTO AMARO - DRA. DENIZE DORNELAS DE OLIVEIRA	RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA 640 - SANTO AMARO   CEP 04742-001
CECCO SANTO AMARO	RUA PADRE JOSÉ MARIA 555 - SANTO AMARO   CEP 04753-060
CER IV FLAVIO GIANNOTTI	RUA PADRE MARCHETTI 557 - IPIRANGA   CEP 04266-000
CEO II VILA MARIA/VILA GUILHERME	Rua PADRE MARCOS SIMONI 390 - VILA EDE   CEP 02203-010
CRS NORTE	RUA Paineira Do Campo 902 - SANTANA   CEP 02012-040
UBS SANTA MADALENA	RUA PALMEIRA BACABA 36 - JARDIM ELBA   CEP 03980-050
UNIDADE ODONTOLÓGICA JARDIM ROSINHA	RUA Palmeirópolis S/N - Jardim Monte Belo   CEP 05272-005
UBS VILA ALPINA - DR. HERMINIO MOREIRA	RUA PARAMU 398 - VILA ALPINA   CEP 03147-100
UBS BRASILÂNDIA	RUA PARAPUA 1646 - BRASILANDIA   CEP 02831-001
UBS CIDADE JULIA	RUA PASCHOAL GRIECO 366 - CIDADE JULIA   CEP 04421-150
UBS PARAISOPOLIS II	Rua Pasquale Gallupi 951 - Vila Andrade   CEP 05660-000
CAPS ADULTO III LARGO 13	RUA PAULA CRUZ 71 - JARDIM DOM BOSCO   CEP 04757-120
LABORATÓRIO DE SANTO AMARO	RUA PAULA CRUZ 71 - JD DOM BOSCO   CEP 04757-120
CER II VILA NOSSA SENHORA APARECIDA	RUA PAULINO SERQUEIRA 1 - ITAQUERA   CEP 08215-160
UBS PEDRO DE SOUZA CAMPOS	RUA PAULO BIFANO ALVES 764 - PARQUE BOTURUSSU   CEP 03801-000
AMA/UBS INTEGRADA WAMBERTO DIAS DA COSTA	RUA PAULO CESAR 60 - JARDIM TREMEMBE   CEP 02311-240
UBS VILA JAGUARA	RUA PAUVA 721 - VILA JAGUARA   CEP 05116-001
ESCOLA TÉCNICA DO SUS-LESTE 1	RUA PEDRO AVELINO 22 - VI Dr Eiras   CEP 08010-170
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM GRIMALDI	RUA PEDRO DE CASTRO VELHO 523 - Jardim Iva   CEP 03921-000
UBS VILA MARIANA	RUA PEDRO DE TOLEDO 309 - VILA CLEMENTINO   CEP 04039-030
UBS JARDIM SELMA - CIDADE ADEMAR	RUA PEDRO FERNANDES ARAGÃO 305 - Jardim Selma   CEP 04431-160
UBS VILA CURUÇÁ	RUA PEDRO MEIRA 1 - VILA CURUCA   CEP 08030-500
CECCO PARQUE PREVIDÊNCIA	RUA PEDRO PECCININI 88 - JD ADEMAR   CEP 05532-030
UBS INTEGRADA JARDIM IPANEMA	RUA PEDRO RAVARA 11 - Jd Ipanema   CEP 05187-300
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM IPANEMA	RUA PEDRO RAVARA 11-A - JARDIM IPANEMA   CEP 05187-300
CER III PIRITUBA/CONSULTÓRIO DA DOR	RUA Pedro Senargiotti 340 - Pq São Domingos   CEP 05124-050
CECCO SÃO DOMINGOS	RUA PEDRO SERNAGIOTTI 125 - PQ SAO DOMINGOS   CEP 05124-050
SAE DST/AIDS FIDELIS RIBEIRO	RUA PEIXOTO 100 - PONTE RASA   CEP 03627-010
UBS JARDIM DA CONQUISTA I	RUA PERA-MIRIM 1 - JD VILA BELA   CEP 08340-500
HOSPITAL DIA - M BOI MIRIM I	RUA PHILIPPE DE VITRY 280 - JD SANTA JOSEFINA   CEP 05819-080
UBS NOVO JARDIM I	Rua Philippe de Vitry 282 - Jardim Santa Josefina   CEP 05819-080
UBS JARDIM PARANAPANEMA	RUA PIETRO DA MILANO 100 - J PARANAPANEMA   CEP 05875-360

UPA TITO LOPES	Rua PIRES DO RIO 228 - Vila Americana   CEP 08020-000
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM INDEPENDÊNCIA HERMENEGILDO MORBIN JUNIOR	RUA PLANALTO DE CONQUISTA 80 - Jardim Independencia   CEP 03223-170
UBS JARDIM DOS EUCALÍPTOS - HELIO MOREIRA SALLES	RUA POEMA DA AMERICAS 12 - JARDIM DOS EUCALIPTOS   CEP 03924-240
UBS JARDIM COPA - MATHILDE DE AQUINO DINIZ	RUA PONTE DE LUCENA 330 - JARDIM MARABA   CEP 08270-340
AMA/UBS PARQUE NOVO SANTO AMARO	RUA PORTA DO PRADO 18 - PQ NOVO STO AMARO   CEP 05874-130
UBS VILA MANGALOT	RUA PORTÃO PRETO 220 - VILA MANGALOT   CEP 05131-120
CAPS IIII ARMENIA	Rua Porto Seguro 281 - Armênia   CEP 01212-001
CAPS ADULTO II ITAQUERA	RUA PORTO XAVIER 57 - ITAQUERA   CEP 08210-170
UBS DOMINGOS MANTELLI	RUA POVOADO DO RIO NOVO 1778 - VILA MIRANTE   CEP 02956-020
AMA COMPLEXO PRATES	RUA PRATES 1101 - BOM RETIRO   CEP 01009-000
SIAT II GLICERIO	RUA Prefeito Passos 25 - Liberdade   CEP 01517-020
UBS VILA CAIÚBA	RUA PRESIDENTE VARGAS 540 - VILA CAIUBA   CEP 05207-000
CAPS AD II GUAIANASES	Rua Prof. Francisco Pinheiro, 139 - VILA PRINCESA ISABEL   CEP 08410-020
CEO III SÃO MIGUEL	RUA PROFESSOR ANTONIO GAMA DE CERQUEIRA 347 - SAO MIGUEL   CEP 08010-130
CENTRO DE REFERENCIA DE DOR CRONICA - LESTE	Rua PROFESSOR ANTONIO GAMA DE CERQUEIRA 361 - VILA AMERICANA   CEP 08010-130
UBS GUAIANAZES	RUA PROFESSOR COSME DEODATO TADEU 90 - GUAIANAZES   CEP 08450-380
UBS VILA SANTA MARIA	RUA PROFESSOR DARIO RIBEIRO 670 - CASA VERDE ALTA   CEP 02559-000
UVIS GUAIANASES	RUA PROFESSOR FRANCISCO PINHEIRO 179 - GUAIANASES   CEP 08410-020
UBS PROFETA JEREMIAS	RUA PROFETA JEREMIAS 63 - CIDADE TIRADENTES   CEP 08471-710
UBS DR. MANOEL JOAQUIM PÊRA	RUA PURPURINA 280 - VILA MADALENA   CEP 05435-030
AMA/UBS INTEGRADA VILA MISSIONÁRIA	RUA RAINHA DA MISSOES 515 - VILA MISSIONARIA   CEP 04430-010
UBS VILA PROGRESSO	RUA REAL HORTO 115 - VILA PROGRESSO   CEP 08245-265
UBS ENCOSTA NORTE - LUIZ JOSE SANTOS	Rua Renata Agondi, 238 238 - Itaim Paulista   CEP 08131-320
UBS VILA PIRITUBA	RUA RIBEIRAO VERMELHO 501 - VILA PIRITUBA   CEP 05170-000
UBS JD ROMANO VILA ITAIM	RUA RIO MANUEL ALVES 57 - Vila Itaim   CEP 08190-450
AMA/UBS INTEGRADA VILA CLARA	RUA ROLANDO CURTI 701 - Vila Clara   CEP 04414-000
UBS ÁGUA FUNDA	RUA ROSA DE MORAIS 91 - AGUA FUNDA   CEP 04155-000
UBS JARDIM SÃO NICOLAU	RUA Rua Brook taylor 30 - JARDIM SÃO NICOLAU   CEP 03690-000
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM	Rua RUA CASTRO ALVES 60 - ACLIMACAO   CEP 01532-000
UBS TRÊS PONTES	Rua Rua Catulé x Rua Capachós, S/N - Jardim Romano   CEP 08191-350
HOSPITAL MUNICIPAL VILA MARIA - VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI	Rua RUA FRANCISOO FANGANIELLO 127 - PQ NOVO MUNDO   CEP 02181-160
CRST ANDRÉ GRABOIS	Rua RUA FREDERICO ALVARENGA 259 - PRQ D PEDRO II   CEP 01020-030
UBS PRO MORAR	RUA RUA GIOVANNI NASCO 535 - Conj Hab Teotonio Vilela   CEP 03928-090
UBS NOVA ESPERANÇA - PAULISTANO II	RUA Rua Miraci 94 - JD PAULISTANO   CEP 02812-220
UPA JARDIM ELISA MARIA I	Rua Rua Rômulo Naldi, S/N – (instalado pela Passagem Rodolfo Monster). S/N - Jd Elisa Maria   CEP 02873-250
SMS - GABINETE - NOVO PRÉDIO	RUA Rua Santa Isabel 181 - VI Buarque   CEP 01223-010
UPA JULIO TUPY	Rua RUA SERRA DA QUEIMADA 800 - PARQUE GUAIANASES   CEP 08431-640
UBS JARDIM AEROPORTO - DR. MASSAKI UDIHARA	RUA Rua Viaza 45 - Campo Belo   CEP 04633-050
CTA DST/AIDS PARQUE IPÊ	RUA Rua Vittorio Emanuele Rossi, 97 97 - Jardim Bom Refugio   CEP 05788-280
CEO II FREGUESIA DO O/BRASILANDIA	RUA RUI DE MORAIS APOCALIPSE 2 - JD DO TIRO   CEP 02842-260
AMA/UBS INTEGRADA VILA NOVA JAGUARÉ	RUA SALATIEL DE CAMPOS 222 - JAGUARE   CEP 05333-010
UBS DR. JOSÉ DE BARROS MAGALDI	RUA SALVADOR CARDOSO 177 - ITAIM BIBI   CEP 04533-050
UBS JARDIM NITERÓI	RUA SAMUEL ARNOLD 596 - JARDIM NITEROI   CEP 04434-000
UBS SANTA CRUZ	Rua SANTA CRUZ 1191 - VI Mariana   CEP 04121-001
CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES-SANTANA	RUA SANTA EULÁLIA 86 - SANTANA   CEP 02031-020
UBS JARDIM GUARANI	RUA SANTANA DO ARACUI 160 - JARDIM GUARANI   CEP 02849-130
CAPS AD II SANTO AMARO	RUA SÃO BENEDITO 2400 - Alto da Bela Vista   CEP 04735-005
AMB ESPEC DR. MILTON ALDRED	RUA SAO CAETANO DO SUL 381 - CONJUNTO HABITACIONAL BRIGADEIRO FARIA LIMA   CEP 04840-230
NIR JAÇANÃ	RUA SÃO GERALDINO 222 - V CONSTANCIA   CEP 02258-220
CASA DO PARTO DE SAPOEMBA	RUA SAO JOSE DAS ESPINHAS 400 - Vila Industrial   CEP 03245-130
AMA 24H JARDIM ICARAI QUINTANA	RUA SÃO ROQUE DO PARAGUAÇU 190 - VILA QUINTANA   CEP 04837-150
CLÍNICA ODONTOLÓGICA ADYR AMARAL GURGEL	RUA SAO SAMUEL 70 - VILA MARIANA   CEP 04120-030
UBS JARDIM VERA CRUZ - PERDIZES	RUA SARAMENHA 60 - PERDIZES   CEP 01259-030
UBS MASCARENHAS DE MORAES	RUA SARGENTO EDGARD LOURENCO PINTO 116 - C H MAL MASCARENHAS DE MORAIS   CEP 03977-180
CAPS AD II JARDIM NÉLIA	RUA SARGENTO MANUEL ALBOZ 137 - ITAIM PAULISTA   CEP 08120-150
UBS JARDIM ELEDY	RUA SEBASTIÃO ADVINCULA DA CUNHA 43 - JARDIM ELEDY   CEP 05856-140
SAD/ ASSISTENCIA DOMICILIAR SANTO AMARO	RUA SEBASTIAO ANDRADE BONANI 340 - JARDIM PRUDENCIA   CEP 04649-050
UBS NASCER DO SOL	Rua Senador Nelson Carneiro 617 - Cidade Tiradentes   CEP 08485-300
UBS JARDIM CAIÇARA	RUA SERAFIM ALVARES 46 - JARDIM CAICARA   CEP 05871-370
UBS JARDIM LAPENNA	RUA SERRA DA JURUOCA 65 - JD LAPENNA   CEP 08071-180
CRPICS GUAIANASES	RUA SERRA DAS ARARAS 314 - VILA IOLANDA(LAJEADO)   CEP 08451-050
AMA/UBS INTEGRADA AGUA RASA	RUA SERRA DE JAIRÉ 1480 - Água Rasa   CEP 03175-001
CAPS ADULTO II GUAIANASES - ARTHUR BISPO DO	RUA SERRA DO MAR 56 - GUAIANASES   CEP 08410-160

ROSÁRIO	
CAPS INFANTOJUVENIL II CASA VERDE- NISE DA SILVEIRA	RUA SETE DE DEZEMBRO 72 - V BELA VISTA   CEP 02617-080
UBS VILA DIONISIA II	RUA SETE DE DEZEMBRO 73 - V N CACHOEIRINHA   CEP 02617-080
UBS JARDIM NOVE DE JULHO	RUA SIBALDO LINS 146 - JARDIM CINCO DE JULHO   CEP 03953-100
CRS SUDESTE	RUA SILVA BUENO 821 - IPIRANGA   CEP 04208-050
AMA/UBS INTEGRADA PARQUE PAULISTANO	RUA SILVEIRA PIRES 265 - PARQUE PAULISTANO   CEP 08080-160
AMA 24 HORAS JARDIM HELENA	Rua SILVEIRA PIRES 265 - PARQUE PAULISTANO   CEP 09090-160
UBS PARAISOPOLIS III	RUA SILVEIRA SAMPAIO 270 - FAZENDA MORUMBI   CEP 05656-010
AMA PARAISOPOLIS	RUA SILVEIRA SAMPAIO 660 - FAZENDA MORUMBI   CEP 05656-010
UBS JARDIM SÃO PEDRO - FRANCISCO ANTONIO CESARONI	RUA SILVIANOPOLIS 370 - JARDIM SAO PEDRO   CEP 08420-680

AMA/UBS INTEGRADA JOSE BONIFACIO III - DRA. LUCY MAYUMI UDAKIRI	RUA SILVIO BARBINI 40 - ITAQUERA   CEP 08250-650
UBS JARDIM ROSELI	RUA SIMAO NUNES 31 - JARDIM IGUATEMI   CEP 08380-039
SMS GABINETE - PRÉDIO NOVO	Rua Siqueira Campos 172 - Liberdade   CEP 01509-020
UBS JARDIM JAPÃO	Rua SOBRAL JUNIOR 452 - VILA MARIA ALTA   CEP 02130-020
UBS CIDADE SATÉLITE - SANTA BARBARA	RUA SOL 45 - CID SATELITE STA BARBARA   CEP 08330-360
UBS PARQUE NOVO MUNDO II	Rua SOLDADO ANTONIO MATIAS DE CAMARGO 87 - PARQUE NOVO MUNDO   CEP 02188-050
UBS JARDIM MACEDÔNIA	RUA SORIANO DE ALBUQUERQUE 77 - JARDIM MACEDONIA   CEP 05894-440
POSTO DE ABASTECIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS-2	RUA SUMIDOURO 706 - Pinheiros   CEP 05428-010
SUVIS LAPA/PINHEIROS-VIGILÂNCIA AMBIENTAL	RUA SUMIDOURO 712 - Pinheiros   CEP 05428-010
UBS JARDIM PARAGUAÇU - DR. GONÇALO FELICIANO ALVES	RUA TAIOVERAS 125 - JARDIM PARAGUACU   CEP 03941-060
CAPS AD III SÃO MIGUEL	RUA Taiuvinha 200 - VILA JACUI   CEP 08060-040
AMA/UBS INTEGRADA AGUIA DE HAIA	RUA TANTAS PALAVRAS 59 - ITAQUERA   CEP 08223-510
CAPS INFANTOJUvenil II MOOCA	RUA TAQUARI 549 - MOOCA   CEP 03166-000
UBS BOM RETIRO - DR. OCTAVIO AUGUSTO RODOVALHO	RUA TENENTE PENA 8 - BOM RETIRO   CEP 01127-020
UBS VILA GUARANI	RUA TEREZINHA 123 - JD MARINGA   CEP 03382-180
CAPS ADULTO III PARELHEIROS	RUA TEREZINHA DO PRADO OLIVEIRA 100 - Jd Novo Parelheiros   CEP 04858-002
UPA III NOVA CAMPO LIMPO	RUA THERESA MOUCO DE OLIVEIRA 121 - VI Maracanã   CEP 05846-000
AMA/UBS INTEGRADA VILA PREL - PROF. ANTONIO BERNARDES DE OLIVEIRA	RUA THEREZA MAIA PINTO 11 - Distrito Jd São Luis   CEP 05780-390
UBS JARDIM HELGA	RUA THOMAZ DE ARAUJO 53 - JARDIM HELGA   CEP 05794-380
CECCO PARQUE SANTA AMÉLIA	Rua TIMOTEO CORREIA GOES 100 - ITAIM PAULISTA   CEP 08122-490
SAE DST/AIDS LAPA - PAULO CÉSAR BONFIM	RUA TOME DE SOUZA 30 - LAPA   CEP 05079-000
UBS JARDIM DAS CAMÉLIAS	RUA TREVO DE SANTA MARIA 79 - JARDIM DAS CAMELIAS   CEP 08050-570
STS Pirituba	RUA URATINGA 90 - PIRITUBA   CEP 02933-140
UBS FATIMA DE JESUS VIANA ROSA - VILA PENTEADO	RUA URUPEVA 219 - Pq Pedroso   CEP 02866-080
AMA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK	Rua UTARO KANAI 286 - CONJ HAB JUSCELINO KUBITSCHEK   CEP 08465-000
CTA DST/AIDS SERGIO AROUCA	RUA VALENTE DE NOVAIS 132 - ITAIM PAULISTA   CEP 08120-420
UBS VILA GUACURI-CICERO SERGIO CAVALCANTE	RUA VALENTE FIORAVANTI 416 - JARDIM RUBILENE   CEP 04475-380
AMA/UBS INTEGRADA LAUZANE PAULISTA	RUA VALORBE 80 - LAUZANE PAULISTA   CEP 02442-140
AMA/UBS INTEGRADA PAULO VI	RUA VATICANO 69 - JARDIM JOAO XXIII   CEP 05569-120
UPA VERGUEIRO	Rua Vergueiro 613 - Liberdade   CEP 01504-000
UBS JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO	RUA VERISSIMO DA SILVA 723 - JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO   CEP 08275-270
UBS VILA ROMANA	RUA VESPASIANO 679 - VILA ROMANA   CEP 05044-050
AMA/UBS INTEGRADA SÃO VICENTE DE PAULA	RUA VICENTE DA COSTA 289 - IPIRANGA   CEP 04266-050
UBS CASA VERDE	RUA VICHY 468 - CASA VERDE BAIXA   CEP 02522-100
CRPICS ERMELINO MATARAZZO	RUA VICTORIA SIMIONATO 100 - VILA PARANAGUA   CEP 03808-170
UBS RECANTO CAMPO BELO	RUA VIRGINIA MODESTO 800 - Parelheiros   CEP 04880-035
UBS VILA SANTANA	RUA VITOR JOSE DE CASTRO 84 - ITAQUERA   CEP 08240-305
UBS JARDIM MAGDALENA	RUA VITORIANO PALHARES 221 - JARDIM AMALIA   CEP 05890-320
AMA. ESPECIALIDADES SANTA CECÍLIA - DR. HUMBERTO PASCALE	RUA VITORINO CARMILO 599 - BARRA FUNDA   CEP 01153-000
PS MUN DR ALVAO DINO DE ALMEIDA	Rua VITORINO CARMILO 717 - Barra Funda   CEP 01153-000
CAPS INFANTOJUvenil II CAMPO LIMPO	RUA VITORIO EMANUELLE ROSSI 97 - Jd Bom Refugio   CEP 05788-280
STS SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMembÉ	Rua Voluntários da Pátria 3063 - Santana   CEP 02401-200
DASA - Divisão de Administração e Serviços de Apoio	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 901 - Santana   CEP 02011-100
PS MUNICIPAL SANTANA - LAURO RIBAS BRAGA	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 943 - SANTANA   CEP 02011-000
CEO II IPIRANGA	RUA XAVIER DE ALMEIDA 210 - IPIRANGA   CEP 04211-000
COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE	RUA XAVIER DE ALMEIDA 210 - IPIRANGA   CEP 04221-100
CAPS AD II CANGAIBA	Rua Zumbi 258 - Vila Mesquita   CEP 03714-010
UBS PRIMEIRO DE OUTUBRO	TRAVESSA AÇUCENA-DO-BREJO 16-B - PRIMEIRO DE OUTUBRO   CEP 08452-590
UBS FAZENDA DA JUTA I	TRAVESSA LEVI LANDAU 23-A - FAZENDA DA JUTA   CEP 03977-720
CASA DO ADOLESCENTE M_BOI MIRIM	TRAVESSA MAESTRO MASSAINO s/n - Estância Tangara   CEP 04933-170
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM DA CONQUISTA III	TRAVESSA SOMOS TODOS IGUAIS 330 - SÃO MATEUS   CEP 08343-000
UBS JARDIM DA CONQUISTA II	TRAVESSA SOMOS TODOS IGUAIS 915 - JARDIM DA CONQUISTA   CEP 08343-000



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L.P.M. TELEINFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 03.756.801/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:27:15 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/04/2024.

Código de controle da certidão: **CE09.5712.E5C2.0C61**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.756.801/0001-70  
**Razão Social:** L P M TELEINFORMATICA LTDA  
**Endereço:** AV PREFEITO JOAO VILALOBO QUERO 1505 AREA 03 / JARDIM BELVAL / BARUERI / SP / 06422-122

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2023 a 21/01/2024

**Certificação Número:** 2023122304190927933336

Informação obtida em 02/01/2024 14:01:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

---

**CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN**

---

**Comprovante de Inexistência de Registros**

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: **03.756.801/0000-00**

Data: **09/01/2024**

Razão Social: **L.P.M. TELEINFORMATICA LTDA**

Hora: **16:25:19**

Número de Controle: **2024-0109-0203-0391**

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2024-0109-0203-0391.

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 03.756.801/0001-70****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 09/01/2024 às 16:23:40**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 39B899AC.EAB9D30D.15A8395D.B2B97FC6****EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**